



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E

DECRETO MUNICIPAL 156/2024

1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DETODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG

Portaria N° 29/2024 :de 27 de fevereiro de 2024 – PREGOEIRO(A) OFICIAL.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	ATÉ AS 8h59 HORAS DE 14/10/2024.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS	14/10/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS	9:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	www.portaldecompraspublicas.com.br
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.437.849,79
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES	www.portaldecompraspublicas.com.br
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações qual seja, www.portaldecompraspublicas.com.br : Edital PE 017/2024. Telefones: (37) 3541-5151 ou (37) 3541-5256. **Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO- NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE** Abaeté, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) **Franciele Caetano de Carvalho**, Pregoeiro(a) oficial, designado (a) pelo **Ato nº 29/2024**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Isabel Cristina Ferreira, Vinicius Augusto Oliveira e Andresa Sousa Rodrigues, designados através do **Ato nº 29/2024**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 156/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Abaeté, através do endereço eletrônico abaete.mg.gov.br/licitacoes, na Plataforma Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Abaeté, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, abaete.mg.gov.br/licitacoes.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 18.296.632/0001-00

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4- A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO(A) decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Abaeté, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CONDIÇÃO SUJEITARÁ O LICITANTE ÀS SANCÕES PREVISTAS EM LEI E NESTE EDITAL.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À PROPOSTA E À HABILITAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NO EDITAL E JÁ APRESENTADOS, SE HOUVER, SERÃO ENCAMINHADOS PELO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES NO PRAZO DEFINIDO PELO PREGOEIRO(A), DE NO MÁXIMO 02 (DUAS) HORAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro(a), via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade daquela.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 – Marca e modelo dos produtos ofertados (no que couber).

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

8.2.1 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.2.2 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.2.3 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, DE CONCORDATA, DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

9.2 – O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0.01 (UM CENTAVO).**

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

9.20 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item **O(A) PREGOEIRO(A) SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIE, ATRAVÉS DO SISTEMA, A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.**

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12- DO RECURSO

12.1 – O(a) Pregoeiro(a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o **prazo de no mínimo (30) trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1 - Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

12.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

14.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item **14.1**, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA

15.1 – A ATA decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

15.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – As obrigações da contratada estão previstas no Termo de Referência.

17- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 – As obrigações da contratante estão previstas no Termo de Referência.

18- DA ATA

18.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (III)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A gestão e fiscalização do contrato esta prevista no Termo de Referência.

20- DO PAGAMENTO

20.1 - Os critérios de pagamento estão previstos no Termo de Referência.

20.2- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2006.33903000	Atividades do Gabinete do Prefeito. Material De Consumo
02.01.01.04.122.0002.2006.44905200	Atividades do Gabinete do Prefeito. Equipamentos E Material Permanente
02.02.01.02.062.0003.2097.33903000	Atividades da Assessoria Jurídica. Material De Consumo
02.05.01.04.122.0003.2008.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria . Material De Consumo
02.05.01.04.122.0003.2008.44905200	Atividades Administrativas da Secretaria . Equipamentos E Material Permanente
02.05.02.04.122.0003.2109.33903000	Manutenção das Atividades do Almoxarifado Municipal Material De Consumo
02.06.01.12.306.0056.3006.33903000	Programa de Manutenção da Merenda Escolar Material De Consumo
02.06.01.12.361.0053.2023.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental Material De Consumo
02.06.01.12.361.0053.2023.44905200	Desenvolvimento do Ensino Fundamental Equipamentos E Material Permanente
02.06.01.12.365.0051.2028.33903000	Atividades de Creches Municipais MaterialDe Consumo
02.06.01.12.365.0051.2028.44905200	Atividades de Creches Municipais Equipamentos E Material Permanente
02.06.01.12.365.0052.2029.33903000	Atividades do Ensino Pré-Escolar. MaterialDe Consumo
02.06.01.12.365.0052.2029.44905200	Atividades do Ensino Pré-Escolar. Equipamentos E Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

02.06.02.12.122.0005.2021.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria de Educação Material De Consumo
02.06.02.12.122.0005.2021.44905200	Atividades Administrativas da Secretaria de Educação Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.12.366.0008.2032.33903000	Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos Material De Consumo
02.06.02.12.366.0008.2032.44905200	Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.12.367.0054.2033.33903000	Atividades do Ensino Especial. Material De Consumo
02.06.02.12.367.0054.2033.44905200	Atividades do Ensino Especial. Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.15.451.0045.2126.33903000	Gestão dos Serviços de Infraestrutura Urbana Material De Consumo
02.07.01.15.451.0045.2126.44905200	Gestão dos Serviços de Infraestrutura Urbana Equipamentos E Material Permanente
02.08.01.10.122.0031.2036.33903000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Bloco de Gestão do SUS Material De Consumo
02.09.02.04.121.0050.2012.33903000	Atividades dos Serviços de Contabilidade. Material De Consumo
02.09.02.04.121.0050.2012.44905200	Atividades dos Serviços de Contabilidade. Equipamentos E Material Permanente
02.09.03.04.123.0048.2013.33903000	Atividades dos Serviços de Tributação e Fiscalização. Material De Consumo
02.09.03.04.123.0048.2013.44905200	Atividades dos Serviços de Tributação e Fiscalização. Equipamentos E Material Permanente
02.10.02.17.512.0044.2057.33903000	Atividades da Limpeza Pública Municipal. Material De Consumo
02.10.02.17.512.0044.2057.44905200	Atividades da Limpeza Pública Municipal. Equipamentos E Material Permanente
02.12.01.11.334.0063.2018.33903000	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico Sustentável Material De Consumo
02.12.01.11.334.0063.2018.44905200	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico Sustentável Equipamentos E Material Permanente
02.14.03.08.243.0036.2092.33903000	Atividades do Conselho Tutelar da Criança Material De Consumo
02.14.03.08.243.0036.2092.44905200	Atividades do Conselho Tutelar da Criança Equipamentos E Material Permanente
02.15.01.13.392.0009.2098.33903000	Gestão, Planejamento e Administração da Cultura e Turismo Material De Consumo
02.15.01.13.392.0009.2098.44905200	Gestão, Planejamento e Administração da Cultura e Turismo Equipamentos E Material Permanente
02.15.01.13.392.0039.2100.33903000	Desenvolvimento de Políticas da Cultura e do Turismo Material De Consumo
02.15.01.13.392.0039.2100.44905200	Desenvolvimento de Políticas da Cultura e do Turismo Equipamentos E Material Permanente
02.16.01.27.812.0010.2115.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes e Lazer Material De Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

02.16.01.27.812.0010.2115.44905200

Atividades Administrativas da Secretaria de
Esportes e Lazer. Equipamentos E Material
Permanente

20.5.1 O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: contato@abaete.mg.gov.br

21- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1-As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência.

22- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

22.1 – A vigência da Ata esta prevista no Termo de Referência.

23- DO REAJUSTAMENTO

23.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

24- DA AMPLIAÇÃO E / OU REDUÇÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

25.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

25.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26- DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(a)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

26.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

26.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13 - O(a) **PREGOEIRO(a)**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo(a) **PREGOEIRO(a)** de forma exclusiva pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

plataforma de licitações **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br).

26.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Estudo técnico preliminar;
- c) **Anexo III**- Minuta da ARP.

26.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou (abaete.mg.gov.br/licitacoes).

26.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer por menor.

26.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Equipe de Apoio, nos dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h ou pelo telefone (37)3541-5151 e e-mail: licita.apoio@abaete.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abaeté, 04 de Setembro de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCIELE CAETANO DE CARVALHO
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Sistema de Registro de Preços:

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA - UASG
19/08/2024	Prefeitura Municipal de Abaeté	984003

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Suely de Andrade Gomes E-mail: administracao@abaete.mg.gov.br	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

1.1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada
	00022236	Alfinete, com cabeça, no 29 (fino) em aço niquelado, ponta afiada.	Caixa 50,00 Gramas	8,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00005805	Alfinete de Cabeça Colorida, alfinete mapa, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, colorido, comprimento 10mm, aplicação mapa, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCO e PRETO.	Caixa 50,00 Unidades	65,0000
00032620	Alfinete de Segurança n. 1 Dourado/Prata - 32 mm- Com mínimo 100 unidades. Composição: 100 % Aço Inoxidável	Embalagem 100,00 Unidades	25,0000
00032619	Alfinete de Segurança, N. 000 - 20 mm- Com mínimo 100 Unidades. Composição: 100% Aço Inoxidável	Caixa 100,00 Unidades	56,0000
00006981	Alfinete, sem cabeça	Caixa 50,00 Unidades	30,0000
00005806	Almofada para Carimbo, grande cor azul, almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, Entintada na cor AZUL, sem álcool, tamanho número 03, comprimento 11 cm, largura 09 cm. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta e informação de segurança.	Unidade	30,0000
00005807	Almofada para Carimbo, grande cor vermelha, almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, Entintada na cor VERMELHA, sem álcool, tamanho número 03, comprimento 11 cm, largura 09 cm. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta e informação de segurança.	Unidade	15,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00004922	Almofada para Carimbo, Preta, Material caixa plástica, almofada esponja absorvente revestida de tecido. Entintada na cor PRETA, sem álcool, tamanho número 03, comprimento 11 cm, largura 09 cm. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta e informação de segurança.	Unidade	20,0000
00032622	Apagador quadro branco magnético- Especificações: Conteúdo 01- Apagador Magnético. Compartimento para pincéis. Feltro: 2mm de espessura. Dimensões: 143mm X 50 mm X 28mm. Composição: Polipropileno e feltro.	Unidade	20,0000
00001633	Apagador de Madeira, para quadro, em madeira MDF natural, tamanho 13x4x2 cm, revestido em feltro macio.	Unidade	40,0000
00030124	Apagador de quadro de madeira, feltro macio que não agride a tela do quadro, com porta giz, medida 4,5x8x17,5 cm, Madeira de Reflorestamento.	Unidade	40,0000
00006886	Apagador de quadro, corpo plástico, com feltro, pode ser usado em quadro branco, negro e verde, medindo 15x5cm, base de plástico, feltro tratado com Type, espessura de 4.0mm e base de plástico ABS 2000 anatômico.	Unidade	50,0000
00032621	Apagador Magnético EVA para Lousa Quadro Branco- Características técnicas: Apagador em plástico, feltro macio que não agride a tela do quadro. Utilização Quadro Branco Normal e Magnético.	Unidade	40,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00001634	Apontador de Lápis, Plástico com 1 furo, Lâmina de aço temperado inclinada, plástico resistente, 01 furo, sem depósito, com diâmetro de 7 mm, com cores variadas: garantia mais facilidade ao apontar e maior durabilidade. Design ergonômico: Maior conforto no uso, sem depósito, confeccionado em plástico resistente, tamanho médio.	Unidade	3.650,0000
00032624	Balão Amarelo Ouro- em látex liso, número 7 liso, acondicionado em saco plástico transparente lacreado contendo 50 unidades. Constar em embalagem: marca, quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante. Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura. Aprovado pelo INMETRO.	Pacote 50,00 Unidades	100,0000
00032623	Balão Amarelo, em latex liso, número 7 liso, acondicionado em saco plástico transparente lacrado contendo 50 unidades. Constar na embalagem: marca, quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante. Podendo atingir quando cheio aproximadamente 250 mm de altura por 165 mm de largura. Aprovado pelo INMETRO.	Pacote 50,00 Unidades	60,0000
00032626	Balão Azul Royal liso, látex natural, alta resistência e durabilidade, tamanho 7' 18 cm, conforme NBR 11786, aprovado pelo INMETRO.	Pacote 50,00 Unidades	60,0000
00028280	Balão AZUL, liso, látex, tamanho 7, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro	Pacote 50,00 Unidades	360,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00028281	Balão BRANCO, liso, látex, tamanho 7, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro	Pacote 50,00 Unidades	360,0000
00005810	Balão Colorido, liso, látex, tamanho 7, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro, pacote sortido	Pacote 50,00 Unidades	610,0000
00032627	Balão Dourado liso, látex natural, alta resistência e durabilidade, tamanho 7" 18 cm, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro.	Pacote 50,00 Unidades	80,0000
00028282	Balão LARANJA, liso, látex, tamanho 7, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro	Pacote 50,00 Unidades	360,0000
00032628	Balão PRATA liso, látex natural, alta resistência e durabilidade, tamanho 7" 18 cm, conforme NBR 11786, aprovado pelo INMETRO.	Pacote 50,00 Unidades	80,0000
00032629	Balão PRETO liso, látex natural, alta resistência e durabilidade, tamanho 7" 18cm, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro.	Pacote 50,00 Unidades	60,0000
00032630	Balão Rosa Pink liso, látex natural, alta resistência e durabilidade, tamanho 7" 18 cm, conforme NBR 11786, aprovado pelo INMETRO.	Pacote 50,00 Unidades	100,0000
00028283	Balão ROSA, liso, látex, tamanho 7, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro	Pacote 50,00 Unidades	360,0000
00037116	Balão Roxo, liso, látex, tamanho 7, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro.	Pacote 50,00 Unidades	10,0000
00028284	Balão VERDE, liso, látex, tamanho 7, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro	Pacote 50,00 Unidades	360,0000
00028285	Balão VERMELHO, liso, látex, tamanho 7, conforme NBR 11786, aprovado pelo Inmetro	Pacote 50,00 Unidades	360,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00032640	Barbante algodão cru 400 g, 6 fios rolo de mais ou menos 3mm de espessura- 85% algodão e 15% outras fibras.	Rolo 400,00 Gramas	370,0000
00032727	BLOCO ADESIVO: 28 X50 mm, Neon, 4 x 100 folhas.,Papel 75 g; Cores Sortidas Neon; 4 blocos com 100 folhas cada; Dimensões: Comprimento- 50 mm e largura 38 mm.	Unidade	200,0000
00036175	BLOCO ADESIVO: tipo post-it, 38 X50 mm, cor AMARELO, com 100 folha cada.	Pacote 4,00 Unidades	50,0000
00036172	BLOCO ADESIVO: tipo post-it, 38 X50 mm, cor LARANJA, com 100 folha cada.	Pacote 4,00 Unidades	50,0000
00036173	BLOCO ADESIVO: tipo post-it, 38 X50 mm, cor ROSA, com 100 folha cada.	Pacote 4,00 Unidades	50,0000
00036174	BLOCO ADESIVO: tipo post-it, 38 X50 mm, cor VERDE, com 100 folha cada.	Pacote 4,00 Unidades	50,0000
00036176	BLOCO ADESIVO: tipo post-it, 76X76 mm, cor AMARELO, com 100 folha cada.	Pacote 4,00 Unidades	50,0000
00032657	Bobina com Saco Transparente- Capacidade 1kg a unidade, alta densidade, picotada na lateral, de polietileno de alta densidade, descartável, para conservação de alimentos inodoros e atóxicos, polietileno linear, polímeros de plástico biodegradáveis. Rolo 5 metros.	Unidade	60,0000
00005811	Bobina de Plástico, colorida, Bobina de saco plástico transparente com 5 metros, saco com capacidade 1 kilo características adicionais alta densidade, bobina com picotamento lateral	Unidade	10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00032653	Bobina máquina de Calcular-Papel tipo apergaminhado, 60 g, de qualidade, dimensão 57mmX30m, tubete 13 mm por dentro, uma via, caixa com 30.	Caixa 30,00 Unidades	5,0000
00032662	Bola de Isopor 15 cm (150 mm). Bola oca em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unidade	30,0000
00032663	Bola de isopor 20 cm (200 mm). Bola oca em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unidade	30,0000
00032664	Bola de isopor 3,5 (35 mm). Bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unidade	100,0000
00032665	Bola de isopor 6 cm (60 mm), bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unidade	100,0000
00032666	Bola de isopor 9 cm (90mm) . Bola maciça em isopor, resistente e de excelente qualidade.	Unidade	100,0000
00006965	Bola, de isopor, 100 mm	Unidade	120,0000
00006966	Bola, de isopor, 175 mm	Unidade	120,0000
00006967	Bola, de isopor, 250 mm	Unidade	120,0000
00006964	Bola, de isopor, 50 mm	Unidade	120,0000
00032667	Bomba e ar manual para encher balões- Descrição do produto: Muito resistente e com bico flexível para evitar riscdo de quebra. Possibilita manutenção, podendo ser aberta e lubrificada. Cores Sortidos . Dimensões aproximadas (AxLxP) 3x2x0,7-n.40 - Mercur ou superior.	Unidade	5,0000
00006968	Borracha Branca, grande nº 20, macia, especial para apagar lápis., Tradicional , indicada para uso escolar e técnico: macia e fácil de usar. Para lápis grafite e lapiseira. Dimensões:4,2x2,9x1 cm . Referência: Mercur ou Superior.	Caixa 20,00 Unidades	95,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00003784	Borracha, nº 40 para apagar escrita a lápis, cor branca, macia, Tradicional, indicada para uso escolar e técnico: macia e fácil de usar. Para lápis grafite e lapiseira. Dimensões: 3x2x0.7 cm. Referência: Mercur ou Superior.	Caixa 40,00 Unidades	325,0000
00008230	Caderneta, espiral, 1/8 pautada, 155/105mm, com 48 folhas.	Caixa 40,00 Unidades	10,0000
00003793	Caderno brochura pequeno, 96 folhas pautadas	Unidade	20,0000
00030137	Caderno brochura, 1/4 capa flexível, 96 folhas pautadas., Caderno costurado, ou com no mínimo 2 grampos, formato 140 mm x 200 mm, miolo com folhas brancas, de gramatura de 56 g/m sem rasuras ou borrões, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos com pautas emargens em cores diferentes, capa flexível, com estampas coloridas.	Unidade	520,0000
00032692	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA GRANDE, com linhas e pauta, costurado, 96 folhas, formato 200 mm X 275mm, folhas internas papel de no mínimo 56 g/m², capa e contracapa: Papelão (750 g/m²) e revestimento: papel Couché (120 g/m²). Guarda: Kraft (110g/m²) material de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733 e ou órgão competente.	Unidade	200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00032673	Caderno brochura, capa dura GRANDE, com linhas e pauta, costurado, 200 folhas, formato 200 mm X 275 mm, folhas internas papel de no mínimo 56 g/m ² , capa e contra capa: Papelão (750 g/m ²) e revestimento: Papel Couché (120 g/m ²). Guarda: Kraft (110 g/m ²). Material de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733 e ou órgão competente.	Unidade	30,0000
00001645	Caderno Brochurão, 1/4 48 folhas, capa dura com pauta, Contendo linhas e pauta, costurado, 48 folhas, formato 140 mm X 200 mm, folhas internas papel de no mínimo 56 g/m ² , capa, contracapa: Papelão (750 g/m ²) e revestimento: Papel Couché (120 g/m ²). Guarda: Kraft (110 g/m ²). Material de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733 e ou órgão competente.	Unidade	5.050,0000
00030187	Caderno Brochurão, 1/4 60 folhas, capa dura com pauta. Dimensões: 14x20cm., Com linhas e pauta, costurado ou com no mínimo 2 grampos, folhas internas papel de no mínimo 56 g/m ² , capa e contracapa: papelão (750 g/m ²) e revestimento: Papel Couché (120 g/m ²). Guarda: Kraft (110 g/m ²). Material de acordo com a norma da abnt nbr 15.733 e ou órgão competente.	Unidade	100,0000
00030188	Caderno Brochurão, folhas com pauta, papel off-set, produto certificado FSC, formato 140mm x 200mm, gramatura 56 g/m ² , número de folhas 96 folhas e capa flexível.	Unidade	2.030,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00008231	Caderno capa dura, de arame, formato 200 x 275 mm, 96 folhas pautadas., Caderno universitário. Gramatura da folha 56 g/m , contendo na capa com estampas ou grafismo coloridos ou cor única sem alusão a conteúdos impróprios.	Unidade	240,0000
00003794	Caderno capa dura, grande 96 folhas pautadas, medida 200 x 275 mm	Unidade	250,0000
00001760	Caderno Superbrochurão, capa flexível 96 folhas, com pauta.	Unidade	210,0000
00005816	Caixa Arquivo, Papelão, 360 x 130 x 2, 40 mm, em papelão, parede simples, 2 ondas, desmontável, espessura do papel 3mm, cor interna e externa: pardo. Fechamento: corte & vinco. Medindo 360x130x240 mm.	Pacote 10,00 Unidades	535,0000
00028301	Calculadora eletrônica de mesa, visor LCD com 12 dígitos, material das teclas: plástico, Funções:- Porcentagem.- Inversão de sinais.- Memória. - Correção dígito à dígito.- Correção total.- Duplo zero.- Desligamento automático., Além das quatro funções básicas- necessário outros recursos especiais, como tecla OFF, porcentagem, função Mark up, duplo zero, tecla grande de +, função GT, MU, CE, raiz quadrada, potenciação, fração e cálculo de memória. Visor amplo inclinado e teclas extras grandes e macias. Com desligamento automático e alimentação: bateria ou pilha 1,5 V. Corpo Plástico. resistente.	Unidade	155,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00004962	Calculadora, 4 operações, 8 dígitos., Visor inclinado, display grande, fontes de energia (1 pilha aa), desligamento automático. Memória , raiz quadrada e porcentagem. Material Plástico.	Unidade	80,0000
00032731	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA MÉDIA- Com corpo hexagonal e transparente, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos. Ponta média 1,0 mm. Tampa ventilada e na mesma cor da tinta para fácil identificação. Referência: BIC cristal original ou equivalente ou de que qualidade superior.	Caixa 50,00 Unidades	50,0000
00032732	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, PONTA MÉDIA PONTA MÉDIA- Com corpo hexagonal e transparente, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos. Ponta média 1,0mm .Tampa ventilada e na mesma cor da tinta para fácil identificação. Referência: BIC cristal original ou equivalente ou de que qualidade superior.	Caixa 50,00 Unidades	50,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00032733	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, PONTA MÉDIA- Com corpo hexagonal e transparente, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos. Ponta média 1,0 mm. Tampa Ventilada ena mesma cor da tinta para fácil identificação. Referência: BIC cristal original ou equivalente ou de qualidade superior.	Caixa 50,00 Unidades	65,0000
00033230	Caneta marca- texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor ROSA. Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5 mm) . Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12folhas de papel officio, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo " TIMES NEW ROMAN" tamanho 10.	Unidade	200,0000
00033067	CANETA RETROPROJETOR- Marcador Permanente Ponta Fina 0.1 mm AZUL - Características: Ponta de poliacetal 1.0 mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Referência: Pilot.	Unidade	60,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00033068	CANETA RETROPROJETOR: Marcador Permanente ponta fina 1.0 mm Vermelha -Características: Ponta de poliacetal 1.0 mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Referência: Pilot	Unidade	20,0000
00037117	Caneta, esferográfica escrita AZUL ponta grossa, material plástico, formato corpo sextavado, ponta latão com esfera de tungstênio. Corpo hexagonal e transparente, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos. Tampa ventilada e na mesma cor da tinta para fácil identificação. Referência: BIC, Compactor ou equivalente.	Caixa 50,00 Unidades	10,0000
00006887	Caneta, esferográfica escrita fina cor AZUL, material plástico, formato corpo sextavado, ponta latão com esfera de tungstênio., Corpo hexagonal e transparente, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos. Ponta fina 0,8 mm. Tampa ventilada e na mesma cor da tinta para fácil identificação. Referência: BIC, Compactor ou equivalente ou de qualidade superior.	Caixa 50,00 Unidades	208,0000
00006888	Caneta, esferográfica escrita fina cor PRETA, material plástico, formato corpo sextavado, ponta latão com esfera de tungstênio.	Caixa 50,00 Unidades	150,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00006889	Caneta, esferográfica escrita fina cor VERMELHA, material plástico, formato corpo sextavado, ponta latão com esfera de tungstênio.	Caixa 50,00 Unidades	100,0000
00037118	Caneta, esferográfica escrita PRETA ponta grossa, material plástico, formato corpo sextavado, ponta latão com esfera tungstênio.	Caixa 50,00 Unidades	10,0000
00037119	Caneta, esferográfica escrita VERMELHA ponta grossa, material plástico, formato corpo sextavado, ponta latão com esfera tungstênio.	Caixa 50,00 Unidades	10,0000
00005821	Caneta, Hidrocor, ponta 2,0mm, grande, medidas aproximadas do reservatório de tinta medindo 5,00mm x 10mm, com 12 cores sortidas., Produzidas com ótimo material e tintas de qualidade. Maior durabilidade. Formato ergonômico garante conforto e melhor escrita. Cores vivas e tintas laváveis. Estojo 12 unidades.	Estojo 12,00 Unidades	1.040,0000
00001657	Caneta, Marca Texto cor laranja, Caneta marca texto corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor LARANJA. Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5 mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água . Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas e 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo " Times new roman" tamanho 10.	Unidade	344,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00001658	Caneta, Marca Texto cor verde, Caneta marca- texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor VERDE. Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5 mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas e 96 caracteres diversos por linha, fonte " TIMES NEW ROMAN " tamanho 10.	Unidade	468,0000
00001656	Caneta, Marca Texto cor amarela, Caneta marca- texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor AMARELA. Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5 mm) . Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo " TIMES NEW ROMAN" tamanho 10.	Unidade	684,0000
00005822	Caneta, marcar tecido, não tóxica cor branca, marcadora para tecido, Excelente fixação. Super resistente à lavagens. Caneta para pintar e marcar tecidos permanente. Para tecidos de algodão. Também pode ser usado em papel, papelão, madeira, cerâmica, gesso e outros. Não tóxico. Composição: Resina de emulsão, acrílica, água, aditivos pigmentos e conservantes.	Unidade	52,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00001661	Caneta, marcar tecido, não tóxica cor amarela, Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Cor AMARELA, excelente fixação, resistente, lavagens, não tóxica. Para tecidos de algodão. Também pode ser usado em papel, papelão, madeira, cerâmica, gesso e outros. Não tóxico. Composição: Resina de emulsão, acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes.	Unidade	52,0000
00001659	Caneta, marcar tecido, não tóxica cor azul, Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos, excelente fixação, resistente a lavagens, não tóxica. Marcar tecidos de algodão. Também pode ser usado em papel, papelão, madeira, cerâmica, gesso e outros. Não tóxico. Composição: Resina de emulsão acrílica, água aditivos, pigmentos e conservantes.	Unidade	94,0000
00005825	Caneta, retroprojektor 1.0 cor preta, ponta redonda, tinta não tóxica, secagem rápida, resistente a água, corpo em material plástico	Unidade	100,0000
00005823	Caneta, retroprojektor 2.0 cor azul, ponta redonda, tinta não tóxica, secagem rápida, resistente a água, corpo em material plástico, Ponta poliacetal 2.0 mm com protetor de metal, ideal para filmes, transparências e outras superfícies.	Unidade	259,0000
00005824	Caneta, retroprojektor 2.0 cor preta, ponta redonda, tinta não tóxica, secagem rápida, resistente a água, corpo em material plástico, Ponta poliacetal 2.0 mm com protetor de metal, ideal para filmes, transparências e outras superfícies.	Unidade	265,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00001663	Caneta, retroprojeto 2.0 cor verde,Tinta não tóxica, a base de álcool, secagem rápida, resistente a água, ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal, ideal para filmes, transparências e outras superfícies.	Unidade	70,0000
00001665	Caneta, retroprojeto 2.0 cor vermelha,Tinta não tóxica, a base de álcool, secagem rápida, resistente a água, ponta de poliacetal 2.0 mm com protetor de metal, ideal para filmes, transparências e outras superfícies.	Unidade	138,0000
00032729	CANETA- MARCADOR PARA TECIDO. COR PRETA-Excelente fixação. Superresistente à lavagens. Caneta para pintar e marcar tecidos permanentemente para tecidos de algodão. Também pode ser usado em papel, papelão, madeira, cerâmica, gesso e outros. Não tóxico. COMPOSIÇÃO: Resina e emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes.	Unidade	34,0000
00032730	CANETA- MARCADOR PARA TECIDO. COR VERMELHA-Excelente fixação. Superresistente à lavagens. Caneta para pintar e marcar tecidos permanentemente. Para tecidos de algodão. Também pode ser usado em papel, papelão, madeira, cerâmica, gesso e outros. Não tóxico. Composição: Resina de emulsão, acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes.	Unidade	54,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00032737	Cartolina 500 x 600 mm- cor rosa PINK- Especificações: dupla face gramatura mínima de 180 g/m ² , confeccionada em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogêneos, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminada. Cor Rosa Pink.	Unidade	210,0000
00032738	Cartolina 500 x 600mm- COR VERDE ESCURO- Especificações: dupla face, gramatura mínima de 180 m/g ² , confeccionada em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogêneos, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminado. Cor VERDE ESCURO.	Unidade	60,0000
00032735	Cartolina 500x600 mm- Cor azul Royal- Especificações: dupla face, gramatura mínima de 180 g/m ² confeccionado em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogêneos, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminado. Cor: AZUL ROYAL	Unidade	110,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00036171	Chaveiros organizadores de chaves dimensões - 48mm + suporte para argola 59mm x 27mm x 5mm (comprimento total com argola 7,3 cm) etiqueta padrão com local para número e identificação da chave de ambos os lados ou pode ser utilizado etiqueta própria nestas dimensões. Acabamento Plástico Transparente. Especificação- Cores sortidas.- 48mm + (suporte para argola 11mm) x 27mm x 5mm (5,9 x 2,7 x 0,5 cm)- Comprimento total com argola 7,3 cm.	Caixa 50,00 Unidades	5,0000
00001686	Clips Galvanizado, Nº 10.0, Clipes galvanizado no 10.0. Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação, flexível e resistente, alta durabilidade. Dimensões: 24 mm x 64 mm. Caixa 500 gramas.	Caixa 500,00 Gramas	120,0000
00001682	Clips Galvanizado, Nº 2.0, Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação, flexível e resistente, alta durabilidade. Dimensões: 11mm x 32 mm. Caixa 500 gramas.	Caixa 500,00 Gramas	128,0000
00006971	Clips Galvanizado, Nº 3.0, Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação e flexível, alta durabilidade. Dimensões: 12 mm X 37 mm.	Caixa 500,00 Gramas	128,0000
00001683	Clips Galvanizado, Nº 4.0, Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação e flexível e resistente, alta durabilidade. Dimensões 13 mm X 41 mm.	Caixa 500,00 Gramas	128,0000
00001684	Clips Galvanizado, Nº 6.0, Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação, flexível, alta durabilidade. Dimensões: 17 mm X 46 mm.	Caixa 500,00 Gramas	128,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00001685	Clips Galvanizado, Nº 8.0, Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação, flexível e alta durabilidade. Dimensões: 21mm X 54 mm.	Caixa 500,00 Gramas	128,0000
00022112	Cola, instantânea no 2. Adesivo instantâneo multiuso. Ideal para superfícies porosas. Produto Monocomponente, não requer mistura. Dispositivo anti-entupimento. Qualidade e eficiência. Cor: Incolor	Caixa 12,00 Unidades	57,0000
00030143	Cola Bastão; lavável, atóxica, tubo 40gr, branca, de secagem rápida, com selo do INMETRO.	Unidade	160,0000
00006972	Cola Branca	Frasco 1,00 Litro	10,0000
00006972	Cola Branca, extra adesivo à base de PVA, indicado para colagem em madeira, papelão e materiais porosos em geral.	Frasco 500,00 Gramas	40,0000
00005834	Cola Branca, frasco 90 gramas, escolar, lavável, não tóxica, Cola, composição a base água, cor branca, aplicação papel, couro e tecido características adicionais lavável e atóxica, frasco com 90g. No rótulo deveram constar instruções de uso e orientações de segurança.	Caixa 12,00 Unidades	550,0000
00037096	Cola de silicone para artesanato 250gramas	Unidade	50,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00037107	Cola gliter, lavável, com bico aplicador, 35g cada tubo e com registro no Conselho Regional de Química. Atóxico. Composição: Resina PVA, glicerina, água e conservantes. Caixa com 6 cores variadas.	Embalagem 12,00 Unidades	10,0000
00005841	Cola Líquida, 25 gramas, cola líquida colorida frasco c/ 25 g, Para trabalhos escolares artesanais, ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com bico aplicador, para colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Material/ Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos. Estojo com 06 unidades em cores variadas.	Caixa 6,00 Unidades	725,0000
00001691	Cola p/ Folha EVA, 90 gramas, Cola para E.V.A e Isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 90 g c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	150,0000
00007188	Cola, gliter, cor AZUL, Para trabalhos escolares artesanais, ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com bico aplicador, para colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Material/ Composição: resina de PVA, glicerina, água e conservantes. Contendo 35 g cada tubo e com registro no Conselho Regional de Química. Atóxico.	Tubo 25,00 Gramas	242,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00007189	Cola, glitter, cor DOURADA, Para trabalhos escolares artesanais, ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com bico aplicador, para colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Material/ Composição: resina de PVA, glicerina, água e conservantes. Contendo 35 g cada tubo e com registro no Coselho Regional de Química. Atóxico.	Tubo 25,00 Gramas	242,0000
00007190	Cola, glitter, cor PRATA, Para trabalhos escolares artesanais, ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com bico aplicador, para colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Material/ Composição: resina de PVA, glicerina, água e conservantes. Contendo 35 g cada tubo e com registro no Coselho Regional de Química. Atóxico.	Tubo 25,00 Gramas	242,0000
00007186	Cola, glitter, cor VERDE, Para trabalhos escolares artesanais, ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com bico aplicador, para colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Material/ Composição: resina de PVA, glicerina, água e conservantes. Contendo 35 g cada tubo e com registro no Coselho Regional de Química. Atóxico.	Tubo 25,00 Gramas	242,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00007187	Cola, gliter, cor VERMELHA, Para trabalhos escolares artesanais, ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com bico aplicador, para colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Material/ Composição: resina de PVA, glicerina, água e conservantes. Contendo 35 g cada tubo e com registro no Coselho Regional de Química. Atóxico.	Tubo 25,00 Gramas	242,0000
00001692	Conjunto Capa Encadernação, ofício 2,100 unidades de capas transparente lisa (frente)- A4- 0,30 mm/ 100 unidades de Capas Preta (verso)- A4- 0,30 mm- Material: PP (polipropileno). Medidas: Formato A4- 210 x987 mm.	Pacote 200,00 Unidades	30,0000
00008234	Cordão para crachá, sem personalização, liso, 85 cm x 09 mm, em poliéster, com garra metálica em sua extremidade, na cor azul marinho., Cordão para crachá liso, sem personalização, cordão liso de 85 cm X 12 mm composto por fios 100% Poliéster. Acabamento: cliques presilha jacarés e fixador em metal ferro brilhante niquelado com garra. Cor a ser definida no pedido.	Unidade	500,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00005842	Corretivo Líquido, 18ml, corretivo à base de água frasco com 18 ml, Corretivo líquido a base de água, secagem rápida, frasco com aproximadamente 18 ml. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Não prejudica o meio ambiente. Caixa 12 unidades.	Caixa 12,00 Unidades	58,0000
00005843	Crachás, Identificação em papel cartão 250g, crachás de identificação em papel cartão 250g/m, com prendedor	Unidade	200,0000
00028369	Dado de Pontas, confeccionado em espuma revestido em tecido nylon. Medidas mínimas: 0,40x0,40.	Unidade	12,0000
00032794	Elástico de látex para escritório n. 18- na cor amarela, tipo argola, medida, tipo argola, medidas aproximadas 8,5 cm x 2,2 mm X 1,5 mm. Embalagem hermeticamente fechada, constando a data de fabricação, data de validade e dados de identificação do produto.	Pacote 1,00 Quilograma	30,0000
00032794	Elástico de látex para escritório n. 18- na cor amarela, tipo argola, medida, tipo argola, medidas aproximadas 8,5 cm x 2,2 mm X 1,5 mm. Embalagem hermeticamente fechada, constando a data de fabricação, data de validade e dados de identificação do produto.	Pacote 250,00 Gramas	40,0000
00037120	Envelope Carta Branco 114mmx162mm 75g	Caixa 100,00 Unidades	3,0000
00021489	Envelope para Correspondência, branco 114 mm x 229 mm	Caixa 100,00 Unidades	25,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00032809	Envelope plástico ofício 240 mm X 320 mm para pasta catálogo - Saco plástico para pasta catálogo- Saco Plástico para pasta 4 furos A4 Ofício Espessura: 0069 fina. Incolor/ Transparente. Dimensões 240 mm X 320 mm. Tamanho: Ofício. Pacote 100 unidades.	Pacote 100,00 Unidades	30,0000
00032832	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 110 grs. - 260 X 360 mm - para prontuários-produzidos em papéis de primeira qualidade, com colagem e esquadro perfeitos.	Caixa 100,00 Unidades	365,0000
00032826	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G 162 X229 - Produzidos em papéis de primeira qualidade, com colagem e esquadro perfeitos.	Caixa 250,00 Unidades	20,0000
00032821	ENVELOPE SACO- Envelope saco A4 em papel Kraft natural 80 g, 229 x 324 mm - produzidos em papéis de primeira qualidade, com colagem e esquadro perfeito.	Caixa 250,00 Unidades	1.023,0000
00001700	Envelope, saco pardo grande, medida 260 x 360 mm. Envelope Saco Kraft Natural 90grs.- 260 X 360 mm- para prontuários- produzidos em papéis de primeira qualidade, com colagem e esquadro perfeitos.	Caixa 250,00 Unidades	140,0000
00001701	Envelope, saco pardo médio, medida 240 x 340 mm (A4 e ofício)	Caixa 250,00 Unidades	470,0000
00001702	Envelope, saco pardo pequeno 17 x 25	Caixa 250,00 Unidades	37,0000
00032851	Espiraís pretos p/ Encadernação A4 - 29 mm - 200 folhas- Características: Espiral plástico para encadernação. Fabricando em PVC semirígido.- Com comprimento de 33 cm aproximadamente	Pacote 100,00 Unidades	7,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00032848	Espiraís Pretos p/ Encadernação A4- 25 mm- 160 folhas- Características: Espiral plástico para encadernação. Fabricado em PVC semirrígido. - Com comprimento de 33 cm aproximadamente.	Pacote 100,00 Unidades	7,0000
00036898	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 0,7mm, comprimento 33 cm, cor preta	Pacote 100,00 Unidades	2,0000
00024746	Espiral, plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 09mm para encadernar, com comprimento de 33cm.	Pacote 100,00 Unidades	7,0000
00036899	Espiral, plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 14mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/ 75gr), com comprimento de 33cm.	Pacote 100,00 Unidades	32,0000
00003805	Espiral, plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.	Pacote 100,00 Unidades	12,0000
00007005	Espiral, plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 23mm para encadernar, com comprimento de 33cm.	Pacote 100,00 Unidades	10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00030142	Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço., Estilete estreito- Lâmina 18 mm com trava de Segurança- com lâmina estreita de aço de alta resistência, segmentada para ser partida sempre que a ponta perder o corte, feito em plástico com trava de segurança para evitar acidentes com a lâmina. Possui trava que permite maior segurança durante o corte ideal para utilização em trabalhos manuais. Especificação: Lâmina: larga (18 mm). Material: Plástico resistente. Trava de segurança: sim. Cor sortida.	Unidade	68,0000
00030198	Estilete largo de 9 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço., Estilete estreito- com trava de segurança- com lâmina estreita de aço de alta resistência, segmentada para ser partida sempre que a ponta perder o corte, feito em plástico com trava de segurança para evitar acidentes com a lâmina. Para utilização em trabalhos manuais. Especificações: Lâmina estreita (9mm). Material: Plástico resistente. Trava de segurança: sim. Cor sortida.	Unidade	114,0000
00001705	Estilete, lâmina 0,5mm	Unidade	70,0000
00032873	ETIQUETA ADESIVA A4- Auto adesiva em folha no formato A4 adequada para impressora: Ink- Jet e laser. 2.700 Etiquetas. Etiqueta por folha: 27 Etiquetas. Medidas: 31 mm x 63.5 mm. Embalagem 100 folhas.	Embalagem 100,00 Unidades	15,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00032891	ETIQUETA ADESIVA A4- Etiqueta Autoadesiva em folha no formato A4 adequada para impressora: Ink-Jet e Laser. 1400 Etiquetas. Etiqueta por folha: 14 etiquetas. Medidas: 99,1 mm X 38,1 mm. embalagem: 100 folhas	Embalagem 100,00 Unidades	15,0000
00024737	Etiqueta adesiva branca, aproximadamente 4x2 cm	Pacote 3,00 Rolos	17,0000
00032892	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, aproximadamente: tamanho 23 x 25 mm em papel couchê (rolo). (Para tubos de ensaio laboratório)	Pacote 3,00 Rolos	30,0000
00032893	Etiqueta autoadesiva(para crachá) injeção carta medindo 50,8 X 101,6 mm ref 6183 caixa com 1000 unidades.	Caixa 1000,00 Unidades	1,0000
00005844	Etiqueta, auto adesiva em formulário contínuo, com 89x36mm, 2 carreiras, caixa com 8000 etiquetas	Caixa	11,0000
00007006	Etiqueta, auto adesiva, 7,5 x 4,5	Pacote 3,00 Rolos	20,0000
00001707	Etiqueta, branca auto adesiva 38 x 5	Pacote 3,00 Rolos	20,0000
00030199	Etiquetas Adesivas Vigilância Sanitária 60x40 Mm ESPECIFICAÇÕES Papei: couchê, BOPP ou similar que atenda as especificações a seguir, branco, autoadesivo, a etiqueta deverá ser preenchida com caneta esferográfica e poderá ser molhada, ter ótima adesividade. Largura: 6cm(60mm) Altura: 4cm(40mm)Colunas: 1 UTILIZAÇÃO: 3 Linhas para preenchimento (Produto/ Data Fabricação e Data de Validade) Para preenchimento com caneta esferográfica. Quantidade de etiquetas por rolo : 1000 etiquetas	Unidade	20,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00032894	ETIQUETAS BRANCAS- para impressoras e copiadoras em folhas formato A4 17,0 x 31,0 - Especificações: Cor branca. Etiqueta retangular. Adesivo permanente. Tamanho da etiqueta (MM): 17,0 X31,0. Etiquetas por folha; 96. Etiquetas por envelope 9600.	Embalagem 1 0 0 , 0 0 Unidades	71,0000
00030200	Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável, dimensões 150 x 20 mm.	Unidade	190,0000
00001709	Ficha para Fichario de Mesa, 6 x 9 em ordem alfabética	Pacote 100,00 Unidades	41,0000
00024747	Ficha pautada 20 x 12,5 cm	Pacote 100,00 Unidades	10,0000
00005845	Fichario de Mesa, tampa de acrílico 6 x 9, com índice	Unidade	14,0000
00036178	Fio De Silicone P/ Bijuterias -Elástico, transparente. Espessura 0,8 mm	Rolo 10,00 Metros	24,0000
00032909	Fita adesiva para embalagem, INCOLOR, tipo monoface, rolo de 50 mm x 50 m (LxC)	Unidade	200,0000
00001711	Fita Adesiva, dupla face polipropileno 19mm x 50m	Pacote 6,00 Unidades	250,0000
00005850	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, , azul	Pacote 6,00 Unidades	33,0000
00005848	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, , verde	Pacote 6,00 Unidades	33,0000
00005849	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, , vermelho	Pacote 6,00 Unidades	33,0000
00005847	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, amarelo	Pacote 6,00 Unidades	33,0000
00006890	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, laranja	Pacote 6,00 Unidades	33,0000
00006891	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, rosa	Pacote 6,00 Unidades	33,0000
00001713	Fita Adesiva, tipo durex polipropileno 19mm x 50m,Fita adesiva, material transparente, tipo monoface.	Pacote 6,00 Unidades	265,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00032920	FITA CREPE 50 X 50 - Fita adesiva monoface, composta por dorso de papel crepado de 40 g/m ² tratado com solução à base de borracha; Dimensões: largura de 50 mm x comprimento de 50 m; Fita na cor bege ou marrom; Apêlicula adesiva deve ser espessa o suficiente para não rasgar durante o simples desenrolamento manual. A fita deverá apresentar amarra do fabricante, data de fabricação e a metragem. Validade restante mínima, na entrega, de 24 meses. Marcas de referência: 3M, Eurocel	Rolo 50,00 Metros	785,0000
00032971	FITA MÉTRICA - Fita métrica, em plástico com 1,5 m, numeraaa cada cm, esala de mm em mm.	Unidade	50,0000
00001720	Fita Papel Crepe, bege claro 19mm x 50m	Unidade	165,0000
00005852	Fita para Empacotamento, transparente 45mm x 50m, polipropileno	Unidade	530,0000
00032943	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL MF 1106 - Fita para impressora da Autoclave Especificações: Fita de nylon. Cor: Preto. Medidas: 4 mm x 208m. Compatibilidade: Matricial Epson ERC 09.	Unidade	10,0000
00001717	Fita para Impressora, Epson LX 300, Fita impressora, material náilon, cor preta, largura 13 mm, comprimento 15 m, tipo impressora Epson LX 300/ FX 70/80, padrão impressora matricial.	Unidade	30,0000
00001718	Fita para Impressora, Microline 320 Turbo	Unidade	50,0000
00006984	Fitolho, de plástico, rolo com 05 mm x 50 m, cores variadas.	Unidade	200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00030209	FOLHA DE EVA ESTAMPADO S EMBORRACHADOS: Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm - estampas variadas a ser definido no pedido	Pacote 10,00 Unidades	105,0000
00030210	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO CORES VARIADAS- a ser definido no pedido. Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	Pacote 10,00 Unidades	170,0000
00001721	Folha de Isopor, 10mm	Unidade	100,0000
00004963	Folha de Isopor, 25mm	Unidade	90,0000
00006974	Folha de Isopor, 30 mm	Unidade	70,0000
00033004	FOLHA E.V.A , cor ROSA PINK, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x 400x 2mm	Pacote 10,00 Unidades	112,0000
00032999	FOLHA E.V.A, cor LILÁS, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x 400x 2mm	Pacote 10,00 Unidades	112,0000
00033002	FOLHA E.V.A, cor PELE, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x 400x 2mm.	Pacote 10,00 Unidades	110,0000
00032992	FOLHA E.V.A, cor VERDE BANDEIRA, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x 400x 2mm	Pacote 10,00 Unidades	112,0000
00033006	FOLHA E.V.A, cor VERDE LIMÃO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x 400x 2mm	Pacote 10,00 Unidades	112,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00032996	Folha em E.V.A , cor AMARELO OURO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x 400x 2mm.	Pacote 10,00 Unidades	112,0000
00006893	Folha em E.V.A., cor AMARELO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	420,0000
00028286	Folha em E.V.A., cor AZUL CLARO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	420,0000
00028287	Folha em E.V.A., cor AZUL ROYAL, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	320,0000
00006899	Folha em E.V.A., cor BEJE, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	320,0000
00006892	Folha em E.V.A., cor BRANCO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	320,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00006900	Folha em E.V.A., cor CINZA, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	320,0000
00006898	Folha em E.V.A., cor LARANJA, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	320,0000
00006901	Folha em E.V.A., cor MARRON, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	200,0000
00006896	Folha em E.V.A., cor PRETO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	420,0000
00024744	Folha em E.V.A., cor ROSA, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	320,0000
00024745	Folha em E.V.A., cor ROXO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	320,0000
00028288	Folha em E.V.A., cor VERDE CLARO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	220,0000
00028289	Folha em E.V.A., cor VERDE ESCURO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	320,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00006894	Folha em E.V.A., cor VERMELHO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.	Unidade	420,0000
00030235	Formulário para impressora matricial de 80 colunas, com microserrilha, para facilitar a retirada da remalina. Papel OffSet 56 Gr - Fabricando com papel de primeira linha MicroSerrilha - Maior facilidade de retirada da remalina. Formato: 240 x 280 mm. Caixa com 3000 folhas	Caixa 3000,00 Folhas	5,0000
00036902	Giz colorido, 1ª linha, para aplicação em quadro negro, tipo palito atóxico. Características adicionais: plastificado e antialérgico. Composição: gesso e água.	Caixa 60,00 Unidades	10,0000
00033025	GIZ DE CERA, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, tamanho grande, formato anatômico, espessura grossa.	Caixa 12,00 Unidades	80,0000
00036901	GIZ ESCOLAR BRANCO. Giz para aplicação em quadro negro, tipo palito, atóxico. Características adicionais: plastificado e antialérgico. Composição: gesso e água.	Caixa 50,00 Unidades	10,0000
00030236	Gizão de cera fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos, resistente a quebra. Formato anatômico. Caixa 12 unidades.	Caixa 12,00 Unidades	712,0000
00037108	Glíter 3g com 12 cores sortidas. Uso: Artesanato, customização, escolar. Material: PVC. Medidas: mínimo 3 gramas de cada cor. Conteúdo: Embalagem com 12 unidades.	Embalagem 12,00 Unidades	12,0000
00006905	Glíter, tubo com 3 gramas, cor AZUL	Unidade	285,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

	00006903	Gliter, tubo com 3 gramas, cor OURO	Unidade	285,0000
	00006906	Gliter, tubo com 3 gramas, cor PRATA	Unidade	285,0000
	00006904	Gliter, tubo com 3 gramas, cor VERDE	Unidade	285,0000
	00006902	Gliter, tubo com 3 gramas, cor VERMELHO	Unidade	285,0000
	00005856	Gominha em Borracha, Latex nº 18 tipo argola, na cor amarela; em embalagem hermeticamente fechada, constando a data de fabricação, data de validade e dados de identificação do produto.	Caixa 1,00 Quilograma	10,0000
	00033026	GRAFITE 0,7 TIPO HB- Carga de lapiseira, grafite 0,7 tipo HB com 24 peças acondicionada em tubo de abertura fácil e que mantenha a integridade dos grafites. O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	Unidade	130,0000
	00028321	Grampeador Alicate para Papel 26/6 Até 25 Folhas - corpo metálico e apoio emborrachado. Apoio anatômico e depósito com face de segurança Capacidade para grampeia até 25 folhas Grampo utilizado: 26/6 Alcance: até 80mm Dimensões aproximadas: 3,5cm x 7cm x 16,5cm	Unidade	213,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00033027	GRAMPEADOR ALICATE- 45 folhas- 26/8- 21 cm 100% metálico, muito resistente, adequado para uso intensivo. Mecanismo antibloqueio de grampos. Projetado para apoiá-loa longo prazo, ele também possui um removedor de gramposintegrado e uma janela de visualização de estoque de grampos. Formato ergonômico. Pode utilizar gramposn ° 26/6, 26/8 e 24/8 e 24/8, 24/6. Carregamento fácil de grampos através de gaveta na frente. Referência: Maped Expert Alicate.	Unidade	55,0000
00028361	Grampeador automático para Papel, capacidade até 25 Folhas - corpo metálico e apoio emborrachado. Grampo utilizado: 26/6,alcance até 80 mm	Unidade	30,0000
00005857	Grampeador Profissional, para240 fls, longo alcance para até 240 folhas, todo em metal, profundidade da garganta 250mm, grampos no 23/6 até 23/23	Unidade	22,0000
00005858	Grampeador Tipo Alicate, tamanho M, metalico, capacidade para grampear de 60 ate 70 folhas de papel 75 g/m , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos	Unidade	67,0000
00006985	Grampo para Grampeador, 23/13,Galvanizado, pontas cortantes.	Caixa 5000,00 Unidades	42,0000
00001731	Grampo para Grampeador, prateado 23/23	Caixa 5000,00 Unidades	72,0000
00001730	Grampo para Grampeador, prateado 23/6	Caixa 5000,00 Unidades	91,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

	00001729	Grampo para Grampeador, prateado 26/6	Caixa 5000,00 Unidades	109,0000
	00001732	Grampo para Pasta, Triho 80mm	Caixa 50,00 Unidades	40,0000
	00033040	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-Fêmea branco PT 50 UN - Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. Especificações: Medidas 195 x 7x 85 mm. Espessura: 2,7. Cor Preto. Contém 50 unidades.	Caixa 50,00 Unidades	172,0000
	00033047	IMÃ PRENDEDOR MAGNÉTICO MURAL- 30 mm. Descrição: Funciona com um botão magnético, podendo fixar mais de uma folha com um único imã. Ideal para uso em quadros metálicos. Bonito e resistente, pode ser utilizado como decoração ou para fixar em casa ou no trabalho. Material: Plástico Abs. + Imã. Medida 30 mm. Itens Inclusos: Cartelas com 10 Imãs Cada.	Unidade	50,0000
	00033076	Kit Clip Organizador de fios- Produto com fita adesiva de forte absorção, usado para organização de fios, compatível com fio de diâmetro de 0,7 cm. Material plástico. Abs. Tamanho do produto 3cm x 1 cm x 1cm. Quantidade 20 peças em conjunto.	Unidade	30,0000
	00030141	Kit com 4 canetas esferográficas coloridas com ponta média medindo 1.2mm para escrita colorida e suave. Composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio e componente metálicos.	Unidade	20,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00008245	Lacre, plástico numerado. Tipo espinha de peixe, injetados em nylon 6.6, com numeração sequencial. Cores sortidas. Invioláveis, seguros e confiáveis. Facilmente ajustáveis sem uso de ferramentas. Medidas 160 a 230 mm;	Pacote 100,00 Unidades	210,0000
00001733	Lâmina para Estilete, 0,5 mm	Caixa 10,00 Unidades	24,0000
00037104	Lantejoulas de flor metalizada 14mm - formato de flor com furo central em diferentes cores, formato redondo com furo no centro e a borda sextavada. Composição:PVC	Pacote 100,00 Gramas	20,0000
00037102	Lantejoulas Metalizado 10mm - formato redondo com furo no centro e com a borda sextavada, com cores metálicas. Composição : PVC	Pacote 100,00 Gramas	20,0000
00037103	Lantejoulas Metalizado 20mm - formato redondo com furo no centro e com a borda sextavada, com cores metálicas. Composição: PVC	Pacote 100,00 Gramas	20,0000
00004924	Lantejoulas, cores variadas, tubo com 3 gramas	Unidade	340,0000
00008232	Lantejoulas, para efeitos decorativos. Tamanho 8mm, cores variadas tipo (vermelho, amarelo, verde, azul e prata)	Pacote 100,00 Gramas	740,0000
00005860	Lápis Borracha, lápis borracha revestido em madeira rolete de borracha com 5 mm de espessura diâmetro total 8 mm e 175 mm de comprimento.	Caixa 12,00 Unidades	10,0000
00005859	Lápis Cera, tipo estaca azul 40, lápis cera tipo estaca azul 40 cx c/ 12 unidades	Caixa 12,00 Unidades	20,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00030240	Lápis clássico de cor com chumbo resistente à quebra.O formato é sextavado e sua fórmula de fabricação TS - Técnica Sekural, que proporciona maior resistência à ponta do lápis.Madeira 100% proveniente de manejo florestal sustentável. Fabricação nacional. Caixa com 12 cores.	Caixa 12,00 Unidades	4.014,0000
00030239	Lápis clássico de cor com chumbo resistente à quebra.O formato é sextavado e sua fórmula de fabricação TS - Técnica Sekural, que proporciona maior resistência à ponta do lápis.Madeira 100% proveniente de manejo florestal sustentável. Fabricação nacional. Caixa com 24 cores.	Caixa 24,00 Unidades	30,0000
00030238	Lápis preto. Graduação Nº 2B, macio, sem trincas, ponta ultra resistente e fácil de apontar. Material do corpo de madeira reflorestada. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estarestampados no corpo do lápis. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápiscontendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. Fabricação nacional. Caixa 144 unidades	Caixa 144,00 Unidades	335,0000
00001738	Lapiseira, nº 0.7	Unidade	70,0000
00034394	LÍNGUA DE SOGRA - Fabricado em plástico. Cores sortidas. Pacote c/ 25 unidades. Com selo do Inmetro. Altura: 2.50 cm. Largura: 2.50 cm. Comprimento: 20.00 cm	Pacote 25,00 Unidades	18,0000
00036309	Linha de Nylon para pesca. Espessura 0,20mm; composição 100% poliamida	Rolo 100,00 Metros	50,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00005862	Livro Ata, numerado, capa preta, 100 folhas, capa dura, Pautado e Numerado, com termo de abertura e encerramento medindo aproximadamente 33 x 33 cm, capa gramatura 1250 g/m , cor preta, revestido com Kraft, papel offset, gramatura 56 g/m , com 100 folhas numeradas, sem margens.	Unidade	200,0000
00005863	Livro Ata, numerado, capa preta, 200 folhas, capa dura, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, capa gramatura 1250 g/m , cor preta, revestido com Kraft, papel offset, gramatura 56 g/m .	Unidade	160,0000
00030132	Livro de protocolo, papel off-set, com 100 folhas, capa dura, ,folhas pautadas e numeradas sequencialmente., Caderno para correspondência, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas com aproximadamente 56g/m , capa dura, em papel offset, com dimensões aprox. 215 mm X 157mm e 120 g/m . Marca de referência Tilibra, Foroni ou similar ou superior em qualidade.	Unidade	130,0000
00028322	LIVRO REGISTRO ESPECÍFICO PARA FARMÁCIA 100FLS S.D Características: -Livro registro específico farmácia-100 folhas-Formato 315 x 285 mm- Capa em papelão na cor preta- Possui termo de abertura e encerramento	Unidade	4,0000
00030139	Lousa mágica, com caneta e suporte, botão mágico para apagar e recomeçar a brincadeira, tamanha 30x22x3 cm (CxAxL), composição polietileno, com som e certificado INMETRO.	Unidade	100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00030144	Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	Unidade	110,0000
00037109	Marcador Permanente Ponta Fina 1.0mm AZUL. Características: Ponta de poliacetal 1.0mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Referência: Pilot.	Unidade	60,0000
00037105	Massa para modelar macia 90g - 12 cores. Composição: água/carboidratos de cereais e cloreto de sódio, atóxica. Apresentação: 12 bastões de 90 gramas cada em cores sortidas, prazo de validade: 4 anos	Caixa 12,00 Unidades	30,0000
00005864	Massinha para Modelagem, massinha a base de cera de excelente consistência, baixa oleosidade, cores vivas emiscíveis, produto atóxico, textura macia, reutilizável, não endurece em contato com o ar.	Caixa 6,00 Unidades	3.050,0000
00036908	Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, material carga creme atóxico, composição química que dificulta a propagação de fungos e bactérias, validade carga 2 anos utilizado para manuseio de papéis.	Unidade	154,0000
00032724	ORGANIZADOR DE ARQUIVOS 3 DIVISÓRIAS: Modelo: Organizador Mesa Escritório Bandeja Documento Papel A4 Metal Preto Triplo 3 Camadas Arquivo Arame Tripla.	Unidade	20,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00030138	Organizador de fios e cabos. Resistente, corpo em nylon sólido. Cor preto, 1,5 m x 12 mm. Formato tubo espiral.	Unidade	100,0000
00030134	Organizador de mesa, aramado, com 4 compartimentos, na cor preta, dimensões 15,4x9,8x10 cm, feito em metal telado.	Unidade	25,0000
00001285	Palito, Para picolé, cor natural	Pacote 1000,00 Unidades	25,0000
00005718	Palito, Para picolé, COLORIDOS	Pacote 100,00 Unidades	320,0000
00033112	PAPEL A4 COLORIDO- Papel A4, colorido, 210 x 297 mm, alcalino, gramatura 75 grs, cor MARFIM. Pacote com 100 folhas.	Pacote 100,00 Folhas	45,0000
00005865	Papel A4, 75 gr 210 x 297 pacote com 500 folhas, alcalino, formato A-4, cor branca, dimensoes 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeavel antiumidade, contendo 500 folhas. Embalagem caixa com 10 pacotes de 500 folhas	Caixa 10,00 Unidades	1.375,0000
00006907	Papel A4, colorido 210x297 mm, alcalino, gramatura 75 grs, cor AMARELO	Pacote 100,00 Folhas	185,0000
00006909	Papel A4, colorido 210x297 mm, alcalino, gramatura 75 grs, cor AZUL	Pacote 100,00 Folhas	215,0000
00006908	Papel A4, colorido 210x297 mm, alcalino, gramatura 75 grs, cor ROSA	Pacote 100,00 Folhas	215,0000
00006910	Papel A4, colorido 210x297 mm, alcalino, gramatura 75 grs, cor VERDE	Pacote 100,00 Folhas	215,0000
00030242	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento). Rolo 25 metros.	Unidade	75,0000
00006911	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor AMARELO	Unidade	254,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

	00006913	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor AZUL	Unidade	238,0000
	00006914	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor BRANCO	Unidade	238,0000
	00006912	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor MARRON	Unidade	238,0000
	00006915	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor PRETO	Unidade	238,0000
	00006916	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor VERDE	Unidade	238,0000
	00006917	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor VERMELHO	Unidade	238,0000
	00006976	Papel Carbono, 210 x 297, 1 face, cor PRETA	Caixa 100,00 Unidades	3,0000
	00005867	Papel Carbono, 210 x 297, azul, 1 face, em película de poliester, medidas 210 X 297mm, na cor azul	Caixa 100,00 Unidades	13,0000
	00006923	Papel Cartão, Fosco, 50 x 70 cm, 280grs, na cor AMARELO	Unidade	325,0000
	00006927	Papel Cartão, Fosco, 50 x 70 cm, 280grs, na cor AZUL	Unidade	325,0000
	00006926	Papel Cartão, Fosco, 50 x 70 cm, 280grs, na cor LARANJA	Unidade	325,0000
	00006924	Papel Cartão, Fosco, 50 x 70 cm, 280grs, na cor VERDE	Unidade	325,0000
	00006925	Papel Cartão, Fosco, 50 x 70 cm, 280grs, na cor VERMELHO	Unidade	325,0000
	00006919	Papel Cartolina, 180 gramas 50 x 66 cm, cor AMARELO, Especificação: Dupla face, gramatura mínimo de 180g/m, confeccionada em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminado.	Unidade	576,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00006920	Papel Cartolina, 180 gramas 50 x 66 cm, cor AZUL, Especificação: Dupla face, gramatura mínimo de 180g/m , confeccionada em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminado.	Unidade	576,0000
00006922	Papel Cartolina, 180 gramas 50 x 66 cm, cor BRANCA, Especificação: Dupla face, gramatura mínimo de 180g/m , confeccionada em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminado.	Unidade	676,0000
00006921	Papel Cartolina, 180 gramas 50 x 66 cm, cor ROSA, Especificação: Dupla face, gramatura mínimo de 180g/m , confeccionada em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminado.	Unidade	576,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00006918	Papel Cartolina, 180 gramas 50 x 66 cm, cor VERDE, Especificação: Dupla face, gramatura mínimo de 180g/m ² , confeccionada em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminado.	Unidade	526,0000
00032734	Papel Cartolina- Cartolina 500x600mm- cor amarelo canário - Especificações: dupla face, gramatura mínima de 180 g/m ² , confeccionada em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogêneos, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminado. Cor AMARELO canário	Unidade	106,0000
00001759	Papel Color Plus, 180 gr cores variadas	Pacote 50,00 Folhas	56,0000
00033090	PAPEL COLOR SET - gramatura 180 grs, Medidas: 48,0 x 66,0 cm, cor AZUL ROYAL.	Unidade	140,0000
00033091	PAPEL COLOR SET - gramatura 180 grs, Medidas: 48,0 x 66,0 cm, cor PINK.	Unidade	140,0000
00037110	Papel Color Set, gramatura 180grs. Medidas: 48,0 x 66,0 cm cor amarelo	Unidade	120,0000
00037111	Papel Color Set, gramatura 180grs. Medidas: 48,0 x 66,0 cm cor laranja	Unidade	120,0000
00037112	Papel Color Set, gramatura 180grs. Medidas: 48,0 x 66,0 cm cor preto	Unidade	120,0000
00037113	Papel Color Set, gramatura 180grs. Medidas: 48,0 x 66,0 cm cor vermelho	Unidade	120,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00033097	PAPEL CREPOM ROSA PINK - medindo no mínimo 0,48 x 2,00 m .	Unidade	250,0000
00033099	PAPEL CREPOM VERDE BANDEIRA - Medindo no mínimo 0,48 x 2,00.	Unidade	200,0000
00033098	PAPEL CREPOM VERDE LIMÃO- Medindo no mínimo 0,48 x 2,00.	Unidade	200,0000
00001752	Papel de Seda, 50 x 70 cores variadas	Unidade	4.300,0000
00024748	Papel Filipino, color A4, cores variados	Pacote 45,00 Folhas	160,0000
00003845	Papel formato A3, dimensões 297 x 420 mm	Pacote 500,00 Folhas	30,0000
00028296	Papel fotográfico (Glossy branco brilhante), alta resolução, para impressão a jato de tinta, formato A4(210x297mm), 115 grs, a prova d'água, secagem instantânea, compatível com as impressoras ink jet HP. Ref: Master Print. Para uso em ultrassonografia.	Pacote 50,00 Folhas	100,0000
00005871	Papel Kraft, 96 x 66, celulose vegetal, 120g/m , pardo dimensões mínimas 96x66	Unidade	1.113,0000
00033100	PAPEL LAMINADO AZUL A4- Gramatura 255 g. Formato; A4 . Tamanho 24,7 X 21 cm- Laminado somente em uma das faces, acabamento liso e suave com brilho metalizado 20 folhas.	Pacote 20,00 Folhas	172,0000
00033101	PAPEL LAMINADO DOURADO A4- Gramatura 255 g. Formato; A4 . Tamanho 24,7 X 21 cm- Laminado somente em uma das faces, acabamento liso e suave com brilho metalizado 20 folhas.	Pacote 20,00 Folhas	170,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00033102	PAPEL LAMINADO PRATA A4- Gramatura 255 g. Formato;A4 . Tamanho 24,7 X 21 cm- Laminado somente em uma das faces, acabamento liso e suave com brilho metalizado 20 folhas.	Pacote 20,00 Folhas	172,0000
00033103	PAPEL LAMINADO ROSA A4- Gramatura 255 g. Formato; A4 . Tamanho 24,7 X 21 cm- Laminado somente em uma das faces, acabamento liso e suave com brilho metalizado 20 folhas.	Pacote 20,00 Folhas	172,0000
00033104	PAPEL LAMINADO VERDE A4- Gramatura 255 g. Formato;A4 . Tamanho 24,7 X 21 cm- Laminado somente em uma das faces, acabamento liso e suave com brilho metalizado 20 folhas.	Pacote 20,00 Folhas	25,0000
00033105	PAPEL LAMINADO VERMELHO A4- Gramatura 255 g. Formato; A4 . Tamanho 24,7 X 21 cm- Laminado somente em uma das faces, acabamento liso e suave com brilho metalizado 20 folhas.	Pacote 20,00 Folhas	182,0000
00030145	Papel Linho tamanho A4, na cor: Palha, 210x297mm de 180g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote 50,00 Folhas	61,0000
00030146	Papel Linho tamanho A4, na cor: Salmão, 210x297mm de 180g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote 50,00 Folhas	102,0000
00033108	PAPEL OFÍCIO 2 - Papel ofício 2 branco, 216 mm x 330 mm. Pacote de 500 folhas.	Pacote 500,00 Folhas	8,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

	00030153	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Água Marinha, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote Folhas 50,00	82,0000
	00030149	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Branco, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote Folhas 50,00	90,0000
	00030150	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Cinza, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote Folhas 50,00	90,0000
	00030151	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Creme, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote Folhas 50,00	50,0000
	00030152	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Marfim, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote Folhas 50,00	110,0000
	00030147	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Palha, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote Folhas 50,00	60,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00030148	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Salmão, 210x297mm de 180g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote Folhas 50,00	42,0000
00030154	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Turmalina, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.	Pacote Folhas 50,00	42,0000
00006945	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor AMARELO	Unidade	525,0000
00006948	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor AZUL	Unidade	570,0000
00006949	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor LARANJA	Unidade	520,0000
00006947	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor PRETO	Unidade	520,0000
00006946	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor VERDE	Unidade	525,0000
00006944	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor VERMELHO	Unidade	525,0000
00006931	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor AMARELO	Unidade	500,0000
00006935	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor AZUL	Unidade	720,0000
00006928	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor BRANCO	Unidade	620,0000
00006930	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor LARANJA	Unidade	520,0000
00006929	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor LILÁS	Unidade	500,0000
00030243	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor MARRON	Unidade	100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

	00030244	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor PRETO	Unidade	50,0000
	00006932	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor ROSA	Unidade	620,0000
	00030245	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor ROXO	Unidade	50,0000
	00006934	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor VERDE	Unidade	520,0000
	00006933	Papel, Crepom, medindo no mínimo 48 x 2 m, na cor VERMELHO	Unidade	620,0000
	00006939	Papel, Laminado, 63 grs, dimensões mínimas 59x49cm, cor AZUL	Unidade	20,0000
	00006936	Papel, Laminado, 63 grs, dimensões mínimas 59x49cm, cor DOURADO	Unidade	20,0000
	00006937	Papel, Laminado, 63 grs, dimensões mínimas 59x49cm, cor PRATA	Unidade	20,0000
	00006940	Papel, Laminado, 63 grs, dimensões mínimas 59x49cm, cor ROSA	Unidade	20,0000
	00006938	Papel, Laminado, 63 grs, dimensões mínimas 59x49cm, cor VERMELHO	Unidade	20,0000
	00006942	Papel, Linho, 90 grs, formato retangular, medidas mínimas (210 x 297mm), cor BRANCO	Pacote 50,00 Folhas	30,0000
	00006943	Papel, Linho, 90 grs, formato retangular, medidas mínimas (210 x 297mm), cor CREME	Pacote 50,00 Folhas	30,0000
	00006986	Papel, Ofício branco, A5,75 grs, medida 14,8 x 21,0 cm	Pacote 500,00 Folhas	100,0000
	00030246	Pasta Aba Elástico tamanho ofício com fechamento em elástico e dorso de 50mm. Produto em Polipropileno, leve, resistente e atóxico.Dimensão: 335 x 245 x 50 mm.	Unidade	690,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00033124	PASTA ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE- tamanho ofício- dorso 2,5 cm- Composição: Polipropileno (PP) atóxico, 100% reciclável- Dimensões: 246 X 25 X 335 mm.	Unidade	430,0000
00030216	PASTA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADA DIMENSÕES: 330mm x 225mm	Unidade	30,0000
00037106	Pasta classificadora plastificada vertical, com grampo plástico vertical, ofício, cor cinza claro, com grampo.	Unidade	500,0000
00030217	Pasta de cartolina plastificada com aba de elástico, com ilhoes de metal, tamanho ofício, medindo aproximadamente 235 x 325mm	Unidade	120,0000
00030155	Pasta dobrada plastificada em cartão duplex (250 g/m2), preta, plastificada com plástico transparente, com grampo plástico. Medidas: 340 x 0 x 235 mm.	Unidade	150,0000
00030218	Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, tamanho 335x245 x 17mm	Unidade	100,0000
00030219	Pasta plástica polionda tamanho ofício, fechamento em elástico, ilhoes de metal, medindo a p r o x i m a d a m e n t e 315x226x55mm - CRISTAL, Dorso 5,5 cm. Polipropileno (PP) atóxico, 100 % reciclável.	Unidade	220,0000
00030156	Pasta plastificada para folhetos, lombo largo, tamanho ofício, com 100 plásticos.	Unidade	50,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00037114	Pasta Suspensa Plastificada home office com visor etiqueta e grampo plástico fixador. Gramatura mínima: 240g/m2. Especificações: com 8 posições para a colocação de papel. Vinco marcador de página. Abas coladas, 01 visor e 01 etiqueta, 1 grampo plásticofixador, 4 furospara colocação de saco plástico.Espessura 0,37 mm. Medida do produto acabado: 361 x 0 x 240 mm. Referência: Dello ou superior.	Kit 6,00 Unidades	250,0000
00005874	Pasta, Aba Elástica plástica transparente tam. ofício, 2	Unidade	70,0000
00005875	Pasta, AZ, registradora az, com borda inferior reforçada lombo largo com mecanismo de alta precisão trava e puxador em metal niquelado porta etiqueta dupla face.	Unidade	115,0000
00006977	Pasta, Brasil	Unidade	50,0000
00005876	Pasta, Catalogo 50 envelopes tam. ofício, cartão revestido de plástico; com no mínimo 50 envelopes plásticos resistentes incolor; no tamanho ofício; com visor lateral transparente liso para identificação.	Unidade	190,0000
00005877	Pasta, Classificadora, plastificada vertical, ferragem baixa, vertical, ofício, cor cinza claro, plastificada com grampo mola de metal	Unidade	1.200,0000
00036909	Pasta, Grampo trilho em papelãoplastificado, 235 x 335	Pacote 20,00 Unidades	510,0000
00005878	Pasta, Plástica de polionda, com elástico transparente, com dorso de 5,5 cm formato ofício	Unidade	220,0000
00005879	Pasta, Plástica de polionda, com elástico transparente, dorso 20 MM	Unidade	150,0000
00005880	Pasta, Sanfonada tam. ofício 31 divisórias, em plastico resistente, incolor,	Unidade	120,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00005881	Pasta, Suspensa horizontal para arquivo, em papel cartão marmorizado e plastificado, cor marrom, com visor de plástico rígido e etiqueta completa grampos e trilhos em metal niquelados	Caixa 10,00 Unidades	600,0000
00001769	Pasta, tipo canaleta para documento tipo A4	Unidade	180,0000
00028292	Pen drive, 64 GB	Unidade	20,0000
00001772	Percevejo de Metal, latonado cabeça 12mm	Caixa 100,00 Unidades	73,0000
00033162	PERFURADOR 1 FURO 8 FOLHAS- Perfurador de Papel 1 furo metal furador 6 mm - 8 folhas- Estrutura metálica, com depósito de coleta. Diâmetro de furo: 6 mm. Modelo 1 furo. Perfura até 8 folhas. Pode ser usado em vários objetos, como papel, E.V.A, plástico bilhetes, e muitos outros. Espessura de 19 mm. Medidas do produto 2 x 7 x 13 cm.	Unidade	20,0000
00030167	Perfurador alicate feito de metal com estrutura reforçada em aço para maior conforto e pegada, perfeito para trabalhos em artesanato, e outros com furar papéis, papéis metálicos, papéis cartão fino, acetato, E.V.A, plástico, bilhetes, ingressos. Apto para selo, cartão de identificação ou papel ofício, furo unico 6mm. Quantidade folhas: corta ate 8 folhas sulfite. Comprimento total: 13cm. Largura: Aproximada: 3.8cm.	Unidade	55,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00001773	Perfurador de Papel, 2 furos médio, Manual de mesa para perfurar 50 folhas. Características: Para perfurar pelo menos 50 folhas de A4 com um diâmetro de furo de 6 mm e uma profundidade de alimentação de 10 mm. Lâmina aguda, resistente e durável, e totalmente metálica. Régua de posicionamento central triangular com régua para atender às diferentes necessidades. Compartimento de grande capacidade pode conter a grande capacidade da perfuração e os restos não serão espalhados. Especificação: Material- ABS. Distância central do orifício: aprox. 80 mm. Diâmetro do furo: aprox. 6 mm. Número de páginas perfuradas: 1- 50 páginas.	Unidade	79,0000
00030166	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta.	Unidade	102,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00030220	Perfurador de papel. Especificações Técnicas: Dimensões: 115 x 115 x 115 mm Aberturas: 5mm Capacidade de perfuração: 30 folhas. Distância entre furos: 80mm breiuling replica. Distância de margem: 9mm. Base e cabo: Ferro fundido. Base: Plástico reciclável. Pinos: Aço trefilado, temperado ezincado. Separadores: Transparentes. utras características: Tamanho da perfuração: 5 mm Quantidade de perfurações: 2	Unidade	12,0000
00033163	PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS- possui margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança. Dimensões aproximadas 26 X 12 X 13 cm.	Unidade	15,0000
00033167	PINCEIS ARTÍSTICOS- Modelo: P- 20. Tamanho: 17 cm. Composição: PP e Cerda Animal. Ideal para artesanato e pinturas com tinta guache.	Kit 20,00 unidades	50,0000
00028300	Pincéis variados feitos de cerdas sintéticas, indicado para pintura em madeira ou em qualquer outra superfície lisa. O kit é compstopor: 1 pincel Shader (chato 6), 1 pincel Flat (plano ou chato largo 5/8), 1 pincel Angular (chanfrado 1/4), 1 pincel Filbert (língua de gato 2), 1 pincel Round (redondo 4), 1 pincel Liner (filete 10/0).	Kit 6,00 Unidades	100,0000
00030221	Pincel Atômico 1100-p AZUL. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool.Espessura de escrita: 4.5 mm a 8.0 mm. Recarregável com tinta tr. Referência: Pillot	Unidade	272,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00030222	Pincel Atômico 1100-p PRETO. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool.Espessura de escrita: 4.5 mm a 8.0 mm. Recarregável com tinta tr. Referência: Pilot	Unidade	272,0000
00030223	Pincel Atômico 1100-p VERMELHO. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool.Espessura de escrita: 4.5 mm a 8.0 mm. Recarregável com tinta tr. Referência: Pilot	Unidade	272,0000
00030169	Pincel Atômico 850 JR AZUL, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, tinta à base de água, não recarregável.	Unidade	285,0000
00030170	Pincel Atômico 850 JR PRETO, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, tinta à base de água, não recarregável.	Unidade	50,0000
00030168	Pincel Atômico 850 JR VERDE, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, tinta à base de água, não recarregável.	Unidade	50,0000
00030171	Pincel Atômico 850 JR VERMELHO, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, tinta à base de água, não recarregável.	Unidade	50,0000
00006959	Pincel Atômico, nº 14, AZUL	Unidade	150,0000
00006956	Pincel Atômico, nº 14, PRETO	Unidade	150,0000
00006958	Pincel Atômico, nº 14, VERDE	Unidade	50,0000
00006957	Pincel Atômico, nº 14, VERMELHO	Unidade	80,0000
00030224	Pincel especial para quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor AZUL a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm espessura da escrita 2.3 mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Refil e pontas substituíveis.	Unidade	130,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00030225	Pincel especial para quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor PRETO a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm espessura da escrita 2.3 mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Refil e pontas substituíveis.	Unidade	120,0000
00030226	Pincel especial para quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor VERDE a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm espessura da escrita 2.3 mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Refil e pontas substituíveis.	Unidade	50,0000
00030227	Pincel especial para quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor VERMELHO a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm espessura da escrita 2.3 mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Refil e pontas substituíveis.	Unidade	80,0000
00030228	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MARCADO PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - AZUL	Unidade	50,0000
00030229	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MARCADO PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - PRETO	Unidade	50,0000
00005887	Pincel, para pintura nº 14, com cerdas de nylon, base achatada	Unidade	110,0000
00005888	Pincel, para pintura nº 16, com cerdas de nylon, base achatada	Unidade	110,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

	00006988	Pincel, para pintura, nº 10	Unidade	130,0000
	00001779	Pistola, para cola quente fina, Pistola de quente bivolt para bastões de cola com diâmetro de 7,5 mm; bico emborrachado; Gatilho anatômico; Potência máxima 40 w; Potência nominal 17 w.	Unidade	252,0000
	00001780	Pistola, para cola quente grossa, Pistola de cola quente bivolt para bastões de cola com diâmetro de 11,2 mm; Bico emborrachado; Gatilho anatômico; Potência Máxima 40 ; Potência 17 w.	Unidade	53,0000
	00030172	Ponta média multicolor para reposição de pincel de quadro branco fabricada em poliéster. Pacote com 3 unidades.	Pacote 3,00 Unidades	100,0000
	00006979	Porta Clips, imantado	Unidade	58,0000
	00030247	Prancheta A4, 330 mm x 230 mm. Material acrílico, cantos arredondados, formato A4, cor fumê, prendedor de plástico. Altura: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 3,2 mm.	Unidade	65,0000
	00004966	Prancheta, em MDF com prendedor metálico, medidas 230x330 mm	Unidade	65,0000
	00033202	PRANCHETA, me acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões aproximadas 210 x 297 MM.	Unidade	20,0000
	00033184	QUADRO BRANCO 60 X 40 , moldura em MDF.	Unidade	20,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

00033204	QUADRO BRANCO 90 X 120- Características técnicas: Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por chapa metálica e laminado melamínico branco. Moldura em alumínio anodizado na cor alumínio fosco, com cantos arredondados. Suporte em alumínio para canetas e apagador. Deve incluir apagador. Produzido com materiais de alta qualidade (sem farpas, quinas vivas, defeitos aparentes). - Deve ser fixado na parede mostrar os parafusos. Para uso em salas de reuniões. - Medidas: 90 cm de altura e 120 cm de largura, com tolerância de +/- 5%. Marca de referência : Board Net. Conteúdo da embalagem: 1 quadro 90 x 120, 1 Kit de instalação. 1 Porta apagador.	Unidade	2,0000
00030173	Quadro branco lousa fôrmica profissional quadriculado, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. Ideal para salas de aulas, reuniões, palestras e etc. Alta durabilidade. Não fica manchando. Medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura.	Unidade	52,0000
00030230	Quadro magnético 120x90 branco moldura alumínio: Características do Produto: Quadro Branco Magnético. Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Moldura em alumínio. Dimensões/ Peso 900mm x 1200mm	Unidade	8,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00030179	Refil com conteúdo de 5.5 ml de tinta para pincel de quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor AZUL a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm, espessura da escrita 2.3mm, escrita confortável e nítida sobre o fundo branco. Refil e pontas substituíveis.	Unidade	100,0000
00030175	Refil com conteúdo de 5.5 ml de tinta para pincel de quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor PRETA a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm, espessura da escrita 2.3mm, escrita confortável e nítida sobre o fundo branco. Refil e pontas substituíveis.	Unidade	120,0000
00030177	Refil com conteúdo de 5.5 ml de tinta para pincel de quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor VERDE a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm, espessura da escrita 2.3mm, escrita confortável e nítida sobre o fundo branco. Refil e pontas substituíveis.	Unidade	120,0000
00030178	Refil com conteúdo de 5.5 ml de tinta para pincel de quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor VERMELHO a base de álcool, atóxica, fácil remoção como uso de apagador de feltro; ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm, espessura da escrita 2.3mm, escrita confortável e nítida sobre o fundo branco. Refil e pontas substituíveis.	Unidade	110,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

	00001783	Refil, para cola quente fino tam. 30 cm, Composição: E.V.A, resina sintética. Com bastões de 7,4 mm x 30 cm.	Pacote 1,00 Quilograma	320,0000
	00001784	Refil, para cola quente grosso tam. 30 cm, Composição: E.V.A, resina sintética. Bastões de 11,2mm x 30 cm.	Pacote 1,00 Quilograma	163,0000
	00001785	Régua de Acrílico, transparente reforçada 30 cm	Unidade	2.240,0000
	00001786	Régua de Acrílico, transparente reforçada 50 cm	Unidade	70,0000
	00033205	SACO PLÁSTICO 15 X 30 CM EM BOBINA- Saco plástico transparente, dimensões 15 x 30 cm, 0,2 micras, picotado, confeccionado em material virgem (PEBD) com no mínimo 2 % de anti bloqueio. Embalagem com 1000 unidades.	Pacote 1000,00 unidades	13,0000
	00001787	Saco Plástico, 018 para pasta catalogo ofício	Unidade	2.000,0000
	00033206	SACO PLÁSTICO, transparente em Bobina plástica picotada 1 kg com 1000 unidades. Saco plástico, transparente, liso alta densidade, atóxico e inodoro, picotado. Com capacidade para 1 kg e dimensão aproximada de 16 x 30 cm. Apresentação em bobina tubular com aproximada 16x 30 cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 1.000 sacos.	Pacote 1000,00 Unidades	17,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00005889	Suporte, para fita adesiva tipo durex 19mm de largura, em material plástico, Compatível com fitas 12 mm, 19 mm e 25 mm de largura. Lâmina especial de aço inoxidável, feita para durar, proporcionando corte uniforme. Com 2 roldanas fabricadas em plástico de alta qualidade. Dimensões gerais : 19 cm x 9,5 cm x 9,5 cm.	Unidade	43,0000
00030248	Tesoura de Picotar Profissional, excepcional resistência e durabilidade, acabamento em ""zig zag"", com uma lâmina afiada, em aço inoxidável, de fácil aderência e corte preciso, cabo ergonômico para maior conforto no manuseio.- Material: Aço- Técnica: Picotar- Ponta Reta- Medida da tesoura: 21,6x7,5cm- Área de corte: 8cm	Unidade	51,0000
00030249	Tesoura para tecido. Lâminas robustas em aço inox que asseguram maior durabilidade e excepcional resistência, sistema de corte de alta precisão. Cabo: resina termoplástica, comprimento: 19 cm (lâmina 9,5 cm / cabo 9,5 cm).	Unidade	230,0000
00037115	Tesoura Profissional tamanho mínimo 21 cm - tesoura multiuso, cabo em resina termoplástica, anatômico. Lâmina em aço inoxidável.	Unidade	48,0000
00005890	Tesoura, escolar sem ponta, em aço, apropriada para uso escolar ou de bolso. inoxidável, com cabo de polipropileno em cores variadas, ponta arredondada, aprovada pelo INMETRO	Unidade	1.865,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

00028295	Tinta Guache, não é tóxica, é solúvel em água. Pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, nas cores AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE e VERMELHO.	Frasco 250,00 Mililitros	270,0000
00005891	Tinta Guache, tinta guache, resina vinícola/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, embalagem 6 frascos com 17 ml, cores variadas	Caixa 6,00 Unidades	656,0000
00006960	Tinta para Almofada de Carimbo, sem óleo, 40 ml, cor AZUL	Unidade	80,0000
00006962	Tinta para Almofada de Carimbo, sem óleo, 40 ml, cor PRETA	Unidade	36,0000
00006961	Tinta para Almofada de Carimbo, sem óleo, 40 ml, cor VERMELHA	Unidade	30,0000
00033207	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO 40 ML. - Especificações: Pode ser usado em todos os tipos de almofada. À base de água, possui composição química especial. Cor: Azul.	Unidade	34,0000
00033208	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO 40 ML. - Especificações: Pode ser usado em todos os tipos de almofada. À base de água, possui composição química especial. Cor: Preto.	Unidade	34,0000
00004967	Tinta para Tecido, para uso em carimbo AZUL - 37ml	Unidade	2,0000
00003823	Tinta, 3 D relevo ouro com gliter	Frasco 35,00 Mililitros	40,0000
00003824	Tinta, amarelo cádmio para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	60,0000
00003825	Tinta, amarelo ouro para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	60,0000
00003826	Tinta, amarelo pele para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	60,0000
00003827	Tinta, azul celeste para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	60,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

	00003828	Tinta, azul turquesa para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	60,0000
	00003829	Tinta, branca para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	20,0000
	00003830	Tinta, cinza lunar para cerâmica,A base de látex P.V.A, secagem rápida, acabamento fosco. Excelente cobertura, ótimo rendimento, cores vivas, fácil aplicação.	Frasco 100,00 Mililitros	30,0000
	00003832	Tinta, laranja para cerâmica,A base de látex P.V.A, secagem rápida, acabamento fosco. Excelente cobertura, ótimo rendimento, cores vivas, fácil aplicação	Frasco 100,00 Mililitros	30,0000
	00003833	Tinta, marrom para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	60,0000
	00003822	Tinta, para cerâmica, cor vermelha	Frasco 100,00 Mililitros	20,0000
	00003822	Tinta, para cerâmica, cor vermelha,A base de latex P.V.A secagem rápida, acabamento fosco. Excelente cobertura, ótimo rendimento , cores vivas, fácil aplicação.	Frasco 37,00 Mililitros	20,0000
	00006146	Tinta, PVA para artesanato fosca, embalagem com 6 potes de 37ml cada, cores variadas	Caixa 6,00 Unidades	50,0000
	00003834	Tinta, rosa escuro para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	60,0000
	00003835	Tinta, sépia para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	60,0000
	00003836	Tinta, siena para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	60,0000
	00003837	Tinta, verde abacate para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	60,0000
	00003838	Tinta, verde maçã para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	60,0000
	00003839	Tinta, verde oliva para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	60,0000
	00003840	Tinta, vermelho púrpura para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	60,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

	00003841	Tinta, vermelho tomate para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	60,0000
	00003842	Tinta, vinho para tecido	Frasco 37,00 Mililitros	60,0000
	00003843	Tinta, violeta para cerâmica, A base de latex P.V.A, secagem rápida, acabamento fosco. Excelente cobertura, ótimo rendimento, cores vivas, fácil aplicação.	Frasco 100,00 Mililitros	40,0000
	00006997	Transferidor	Unidade	10,0000
	00001801	Transparência p/ Impressora, jato de tinta 210 x 297	Caixa 50,00 Unidades	4,0000
	00005895	Transparência p/ Impressora, Laser 210 x 297, para xerox	Caixa 100,00 Unidades	2,0000
	00001798	Transparência para Retroprojektor, para xerox	Caixa 100,00 Unidades	6,0000
	00006342	Visor para Pasta Suspensa, cristal, com etiqueta	Caixa 50,00 Unidades	135,0000

MATERIAL PERMANENTE:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada
	00032722	CALCULADORA CIENTÍFICA- Máquina de calcular: tipo: gráfica; funcionamento: bateria/pilha recarregável; número de dígitos: 10; seletor; com recursos estéticos; impressão: preto e colorido. N° mínimo de casas decimais: 10 Recursos Gráficos- Plotagem 3 D, equação diferencial, barras, Plotagem de dispersão, histograma, Encontrar: intersecção, extremo, inclinação, área; Zoom, traço, coordenadas, sombreamento. Recursos Matemáticos. Frações; Graus, radianos ou modo de graus; Funções trigonométricas/ inversos; Hiperbólicas/ inversos; Integração	Unidade	3,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

		numérica- Integração simbólica; Diferenciação numérica;- Diferenciação simbólica;- Número complexo de funções;- Extrator de raiz de polinômio, série de Taylor; Valor Absoluto , arredondamento;- inteiro e parte fraciona de um número;- Função Módulo, limite inferior e superior. Recursos Científicos- Conversões horas decimais/h min s;- Conversões de coordenadas polar/ retangular; Conversões de ângulo conversões de base e aritméticas;		
	00028323	Calculadora de Mesa, 14 Dígitos, Bobina, Visor LCD BackLit 2 cores, Bivolt com impressão térmica que garante uma boa qualidade de impressão, além de apresentar desempenho silencioso. Cálculo de porcentual e variação, taxas de impostos e conversão de moeda. Funções avançadas: margem de custo, correção de dados inseridos (função CALL). Alimentação elétrica bivolt. Tanto o teclado de fácil manuseio quanto o seu display backlit proporcionam praticidade e conforto em sua utilização. Dimensões aproximadas: L x P x A: 220 x 320 x 87 mm	Unidade	30,0000
	0021225	Encadernadora perfuradora para espiral A4	Unidade	2,0000
	00007003	Guilhotina, F 460 - tipo facão, extensão de corte 460 mm, chapa de aço (460x550x15 mm)	Unidade	2,0000

1.1. São as unidades participantes do presente registro de preços:

Nome: Suely de Andrade Gomes E-mail: administracao@abaete.mg.gov.br	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

Nome: Elisângela Maria dos Santos Carvalho E-mail: acaosocial@abaete.mg.gov.br	Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome: Vera Lucia Arruda E-mail: cultura.abaete.pma@gmail.com	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nome: Ivone Ferreira Pires Silva E-mail: educacaoabaete@gmail.com	Secretaria Municipal de Educação
Nome: César Henrique da Silva E-mail: Infraestrutura@abaete.mg.gov.br	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Nome: Antônio Valadares Tavares E-mail: meioambiente@abaete.mg.gov.br	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nome: Daniela Ferreira Mendes E-mail: sec.saude@abaete.mg.gov.br	Secretaria Municipal de Saude

1.2 DAS JUSTIFICATIVAS

1.2.1- Mediante à necessidade em reposição do estoque de materiais dessa classificação junto às Secretarias do Município, sem a qual certamente prejudicará as atividades desenvolvidas pelas repartições.

1.2.2- Além disso, os materiais de papelaria e escritório são de suma importância para atender os mais diversos setores da Prefeitura, incluindo as escolas do município, criando assim, melhores condições de trabalho e aprendizagem. Além de que esses itens compõem o material que é fornecido para os alunos de ensino do Município que é essencial, uma vez que, os alunos sem o material adequado não têm condições de desenvolver com eficácia o processo de ensino-aprendizagem. A Secretaria Municipal de Educação de Abaeté vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e atendidas nas escolas públicas municipais de ensino. Além disso, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

materiais fornecidos aos estudantes deve ser pensado sob a ótica de qualidade de ensino, dos custos e de intelecto, combatendo o analfabetismo no município.

1.2.3-A referência de marca para os elementos: **ITENS 006968 e 003784- Borrachas; ITENS 032731, 032732, 032733, 033067, 033068, 037117, 006887- Canetas ; ITENS 0032920- Fita Crepe; ITEM 0033027- Grampeador; ITEM 0030132 – Livro de Protocolo; ITEM 0037109 - Marcador; ITEM 0037114 – Pasta Suspensa; ITENS 0030221, 0030222 E 0030223– Pincel Atômico e ITEM 0033204 - Quadro Branco.** na especificação do objeto não se trata de indicação, mas apenas um exemplar de padrão do produto almejado. Visa uma aquisição que atenda às necessidades das Secretarias deste Município.

1.2.3- Outrossim, em observância ao que dispõe a doutrina de Marçal Justen Filho “*Não há infringência quando se elege um ²⁶ produto (serviço, etc.) em virtude das qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas com instrumento de identificação.*” No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto.

1.2.4- “*A marca é, tão somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu*” (Comentários à Lei de Licitações e CONTRATOS Administrativos – Marçal Justen Filho, 7ª ed., Editora Dialética, 2001).

1.2.5- Este entendimento é corroborado pela Suprema Corte de Contas: “*Do ponto de vista econômico, a marca facilita as transações, pois torna mais rápida a interpretação e processamento das informações pelo cliente em relação à determinada experiência com o produto, aciona ou não suas expectativas de confiança, identificação, ética, satisfação e auto expressão, servindo como critério de redução de risco na decisão de compra.*” (Fabricio Daniel Nichele, Artigos “*A indicação de marca na hora de elaborar a descrição*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

do item dentro da modalidade *pregão presencial*”, Revista TCU Setembro/Dezembro 2015).

1.2.6- O Tribunal de Contas da União também reconheceu e permitiu menção da marca de referência no edital - como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto – no Acórdão 113/2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “*ou equivalente*”, “*ou similar*”, “*ou de melhor qualidade*”, podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

1.3- MODALIDADE

1.3.1- Nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Ainda no inciso XLI do mesmo dispositivo legal estabelece que: XLI - *pregão*: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, Lei nº 14.133 de 2021, Instrução Normativa Seges/Me Nº 65, De 7 De Julho De 2021 , da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3.2- O sistema de registro de preços está explicitado no art. 82 da Lei n. 14.133/2021. Da análise dos decretos regulamentadores do registro de preços (a exemplo, o Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Municipal nº 5.773/2023), bem como das doutrinas mais abalizadas acerca do tema, depreende-se do art. 3º do decreto Municipal que o sistema de registro de preços é cabível nas seguintes hipóteses:

I- Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II -Quando for conveniente a aquisição de bens com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.3.3- A realização deste procedimento licitatório na forma registro de preços com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste material e/ou serviço.

1.3.4- Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de materiais e/ou serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir à necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

1.3.5- O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023, que são elas: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

Administração.

1.3.6- O regulamento determina que as licitações para registro de preços possam ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, conforme dispõe o Decreto nº 11.462/2023 e o art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021.

1.3.7- O procedimento de Sistema de Registro de Preço, segundo Marçal Justen Filho, *“apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”*.

1.3.8- Da leitura das hipóteses citadas, justifica-se a adoção da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando buscar o menor valor e a maior competitividade, nos termos da Súmula 247 do TCU:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação que caracterizou o interesse público envolvido e a melhor solução e deu base a este termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação que caracterizou o interesse público envolvido e a melhor solução e deu base a este termo de referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Sustentabilidade:

5.1-1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos descritos no Estudo Técnico Preliminar.

5.2- Da exigência de amostras:

5.2.1- Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes cientificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações constantes no edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

5.3- Subcontratação:

5.3.1- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

5.4- Garantia da contratação:

5.4-1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.5- Vistoria:

5.5.1- Tendo em vista a natureza do objeto fica dispensada a vistoria.

6. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- Os produtos devem corresponder as especificações e quantidade constante do Pedido de Compra, respectivo ou documento equivalente devendo ser entregues **em até 15 (quinze) dias corridos** após recebimento do mesmo, no seguinte endereço:

- **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Abaeté, na Praça Juscelino Kubitschek, nº 10, Bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG, Cep: 35620-000.**

6.2. Poderá ser solicitada entrega em outros locais que vierem a ser informados pelas Secretarias, provenientes de alteração de endereço ou nova unidade a ser atendida, respeitando um raio máximo de 10 (dez) km de distância dos endereços inicialmente informados, devendo ser previamente comunicado, sem nenhum ônus adicional ao município.

6.2.1. A alteração ou inclusão de local de entrega além do limite máximo estipulado acima será acordada entre as partes.

6.3. Com justificativa aceita pela Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado pela Contratada dentro do prazo inicialmente estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

6.4. São condições básicas para entrega e recebimento dos produtos:

- 6.4.1.** Acondicionamento adequado, observando-se normas de vigilância sanitária exigidas para a espécie;
- 6.4.2.** Atendimento das especificações constantes neste Termo de Referência;
- 6.4.3.** Atendimento dos quantitativos solicitados;
- 6.4.4.** Atendimento do prazo de validade para consumo do produto;
- 6.4.5.** Utilização de embalagens em perfeitas condições de uso, não podendo ser defeituosas, rasgadas, não lacradas ou que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

6.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada;

7- DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante nas hipóteses previstas, a Administração poderá convocar e negociar com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo fornecedor detentor da ata, ainda que não tenham manifestado sua inclusão no cadastro de reserva na licitação, observadas as condições previstas neste termo de referência.

7.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.3. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos e do remanejamento das quantidades serão realizados pelo órgão gerenciador auxiliado pelos órgãos participantes quando houver.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

partir da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, por igual período, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades registradas serão renovadas.

8.1.2. A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços será formalizada mediante termo aditivo.

8.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da ata de registro de preços e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura:

8.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços observarão, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, na forma que dispõe art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.4 O contrato será firmado por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

8.5 O prazo de vigência do termo de contrato será contado a partir da data de publicação de seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e vigorará **por 12 (doze) meses**.

8.5.1 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo, de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

8.5.2- Este Contrato se enquadra como natureza de fornecimento continuado.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou unidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2- O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.5- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.7- Após a assinatura da ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.8- A execução do ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.9- O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.10- O fiscal técnico do ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.11- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção;

9.12- O fiscal técnico da ata informará ao gestor do ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.13- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do ata.

9.14- O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.15- O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.16-Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.17-O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.18-O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.19- O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.20- O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.21- O fiscal administrativo da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DE PAGAMENTO

10.1- Recebimento do Objeto:

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

10.17. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 . Liquidação:

10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá no prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.2.1. O prazo de validade;

10.2.2.2. A data da emissão;

10.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

10.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. O valor a pagar; e

10.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

10.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a da finalização da liquidação da despesa, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

10.2.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

10.2.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

11.1 O valor estimado total da licitação é de **R\$ 1.437.849,79 (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme descritivo de itens, quantidades e valores do item 1.1 deste termo de referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12.2. Os recursos orçamentários, de acordo com o valor estimado da contratação, em cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, deverão estar adequados orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, se for caso.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1- DA CONTRATANTE:

13.1.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

13.1.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

13.1.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

13.1.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

13.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

13.1.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

13.1.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

13.2. Do Contrato:

13.2.1- Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

13.2.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

13.2.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

13.2.3 - Efetuar a entrega do produto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

13.2.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

13.2.3.2 - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

13.2.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

13.2.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

12.2.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

13.2.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Abaeté, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

13.2.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

13.2.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

13.2.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

13.2.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

13.2.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

13.2.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

13.2.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

13.2.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

13.3- DA CONTRATADA

13.3.1- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

13.3.2- Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

13.3.3- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

13.3.4- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

13.3.5- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

13.3.6- A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

13.3.7- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

14- INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

14.1. - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRA-TADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Abaeté, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

14.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

14.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

14.4- EXTENÇÃO DE PENALIDADES

14.4.1. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

14.4.1.1. - Retardarem a execução do pregão;

14.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

15.1. Fica vedada a constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, que é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** ou **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, sendo utilizado o índice mais vantajoso para a Administração.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por simples apostila.

16.9. Os preços serão reajustados mediante o reajuste indexação e serão obtidos a partir da fórmula a seguir, conforme exemplo apresentado:

Fórmula:

$$i = (i1 - i0) / i0 \quad P1 = P0 \times (1 + i)$$

Onde:

i0 - índice na data do orçamento estimado;
i1 - índice na data para qual se deseja reajustar o valor;
i - índice de reajustamento;
P0 - preço inicial a ser reajustado;
P1 - preço reajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

Exemplo:

Preço original da proposta: R\$ 1.000,00

Data do orçamento: 10/08/2011

Data do reajustamento: 09/08/2012

Índice para a data do reajustamento: 1,05

Índice para a data do orçamento estimado: 1,00

$i = (1,05 - 1,00) / 1,00 = 0,05$

$P1 = 1.000,00 \times (1 + 0,05) = 1.000,00 \times 1,05 = \text{R\$ } 1.050,00$

17. 17- HABILITAÇÃO

17.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

17.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

17.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

17.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

17.2.1 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

17.2.2 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

17.2.3 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

17.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

17.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, DE CONCORDATA, DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Qualquer tolerância por parte do município, no que se refere ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

18.2. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

18.3. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

18.4. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

18.5. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

18.6. O presente documento não possui classificação de informação sigilosa, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Abaeté/MG, 02 de setembro de 2024.

Suely de Andrade Gomes
Secretária Municipal de Administração
Unidade Gerenciadora do RP

Praça Dr. Amador Alvares, nº 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

ANEXO II- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
RESPONSÁVEL: Suely de Andrade Gomes
O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo avaliar a viabilidade da contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE ESCRITORIO para atender as necessidades das Secretarias Municipais, visando atender de forma satisfatória as demandas organizacionais do dia a dia das unidades, no período de 12 meses.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
A busca da contratação surge da necessidade de atender as Secretarias Municipais, visando sanar de forma satisfatória as demandas organizacionais do dia a dia das unidades, no período de 12 meses.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA
Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual - PCA, porém, a previsão para esta contratação, baseia-se no Orçamento-Programa vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A (s) empresa (s) contratada (s) para o fornecimento de material de limpeza deverão: • Entregar materiais de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO. • A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar. • Arcar com as despesas com embalagens, seguro e transporte dos bens até o local da entrega; • Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

- Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Abaeté, situado na Praça Juscelino Kubitschek, nº 10, Bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG, Cep: 35620-000 ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade a serem adquiridos segue em tabela **ANEXO I**.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada através: <https://pncp.gov.br/app/editais/00995538000183/2024/3>, atendendo ao que dispõe a Lei 14.133/2021 e regulamentos deste Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.437.879,49 (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analizando as soluções adotadas por outros entes públicos da região, bem como as adotadas pelo Município de Abaeté/MG nos exercícios anteriores ficou comprovado que a melhor solução que atende a demanda do Município é o fornecimento parcelado dos itens objeto deste ETP, de acordo com a demanda de cada Secretaria.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado Material de escritório, caracteriza-se como item divisível, justifica-se o parcelamento, não havendo prejuízos para esta secretaria. Portanto, a contratação será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

por item, proporcionando, assim, a busca por maior competitividade e respeitando os princípios da vantajosidade, isonomia e interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

- Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Rapidez no atendimento a demanda da secretaria;
- Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
- Melhoria do ambiente de ensino e de trabalho;
- O atendimento, pela empresa contratada, deverá obedecer às solicitações no quantitativo especificado no termo de referência.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato. Por conseguinte, será necessário a fiscalização do contrato, através de Fiscais de Contrato, sendo que o Município já nomeou, para atuarem de forma a garantir a plena execução do contrato visando garantir o fornecimento de materiais de qualidade, rapidez no atendimento a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer e suas subunidades, atendendo ao pactuado entre as partes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há processo licitatório vigente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O presente estudo não apontou possíveis impactos ambientais, levando-se em consideração que é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade para esta contratação mostra-se possível e indicada, apresenta legalidade em conformidade com o orçamento do Município.

Trata-se de um objeto de contratação pertinente as atividades diárias do Município, apresentando vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato. Ademais, o objeto em referência é necessário à melhoria do ambiente de lazer e de trabalho da Rede Municipal de Abaeté.

Por todo o exposto, apontamos a viabilidade para a contratação do objeto ora apresentado através de processo licitatório, na modalidade pregão, preferencialmente de forma eletrônica e utilizando o procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Abaeté - MG, 02 de setembro de 2024.

Suely de Andrade Gomes
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e solicito andamento ao processo de aquisição sugerido neste documento.

Abaeté - MG, _____ de setembro de 2024.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na
_____, n° _____ – Bairro
_____, na cidade de _____,
CEP XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.
XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF
N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRA-**
TANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na
_____, n° _____ – Bairro
_____, na cidade de _____,
CEP XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.
XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF
N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**
_____, dora-
vante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n° _____/2024, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

Administrativo N. ____/2024, homologado em ____ de ____ de 20 __, medianteo disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ____/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em ____ de ____ de 20 __, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o [Registro de preços visando a aquisição de material de escritório e escolar em atendimento a demanda detodas as secretarias municipais, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no anexo I do edital.](#), conforme quantidades e especificações indicados na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº ____/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração quanto aos produtos, somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Abaeté.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1- Os produtos devem corresponder as especificações e quantidade constante do Pedido de Compra, respectivo ou documento equivalente devendo ser entregues **em até 15 (quinze) dias corridos** após recebimento do mesmo, no seguinte endereço:

- **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Abaeté, na Praça Juscelino Kubitschek, nº 10, Bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG, Cep: 35620-000.**

5.2. Poderá ser solicitada entrega em outros locais que vierem a ser informados pelas Secretarias, provenientes de alteração de endereço ou nova unidade a ser atendida, respeitando um raio máximo de 10 (dez) km de distância dos endereços inicialmente informados, devendo ser previamente comunicado, sem nenhum ônus adicional ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

5.2.1. A alteração ou inclusão de local de entrega além do limite máximo estipulado acima será acordada entre as partes.

5.3. Com justificativa aceita pela Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado pela Contratada dentro do prazo inicialmente estabelecido.

5.4. São condições básicas para entrega e recebimento dos produtos:

5.4.1. Acondicionamento adequado, observando-se normas de vigilância sanitária exigidas para a espécie;

5.4.2. Atendimento das especificações constantes neste Termo de Referência;

5.4.3. Atendimento dos quantitativos solicitados;

5.4.4. Atendimento do prazo de validade para consumo do produto;

5.4.5. Utilização de embalagens em perfeitas condições de uso, não podendo ser defeituosas, rasgadas, não lacradas ou que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de **Abaeté** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Abaeté, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de **Abaeté**.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de **Abaeté**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município **Abaeté**, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município **Abaeté**, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de **Abaeté** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.15.- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante;

7.16.- Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

7.17- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

7.18 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

7.19- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

7.20- A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

7.21- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLAUSULA NONA- GESTÃO DE CONTRATO
--

11. MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1-A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou unidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2- O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.5- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.7- Após a assinatura da ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.8- A execução do ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.9- O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.10- O fiscal técnico do ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.11- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção;

9.12- O fiscal técnico da ata informará ao gestor do ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

9.13-No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

9.14-O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.15-O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.16-Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.17-O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.18-O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.19- O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.20- O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.21- O fiscal administrativo da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá no prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 10.2.6.1.** O prazo de validade;
- 10.2.6.2.** A data da emissão;
- 10.2.6.3.** Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 10.2.6.4.** O período respectivo de execução do contrato;
- 10.2.6.5.** O valor a pagar; e
- 10.2.6.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

10.3.1- A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a da finalização da liquidação da despesa, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

10.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

10.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.5-. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

11.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** ou **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, sendo utilizado o índice mais vantajoso para a Administração.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

11.8.O reajuste será realizado por simples apostila.

11.9. Os preços serão reajustados mediante o reajuste indexação e serão obtidos a partir da fórmula a seguir, conforme exemplo apresentado:

Fórmula:

$$i = (i1 - i0) / i0 \quad P1 = P0 \times (1 + i)$$

Onde:

i0 - índice na data do orçamento estimado;

i1 - índice na data para qual se deseja reajustar o valor;

i - índice de reajustamento;

P0 - preço inicial a ser reajustado;

P1 - preço reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de **Abaeté** na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

14.1.4. Quando houver o cancelamento do registro do licitante nas hipóteses previstas, a Administração poderá convocar e negociar com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo fornecedor detentor da ata, ainda que não tenham manifestado sua inclusão no cadastro de reserva na licitação, observadas as condições previstas neste termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal **156/2024** e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Abaeté para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: